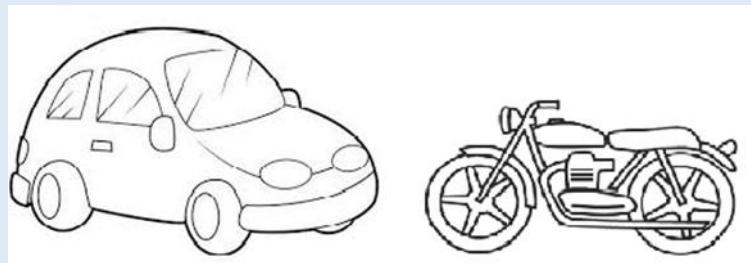


DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO



Manual de Orientações para Instrutores de Trânsito e Candidatos à Primeira Habilitação

Categorias: ACC, A e B.



**Práticas Avaliativas adotadas para a realização do
Exame de Direção Veicular**



Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco - DETRAN-PE
Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife - PE
CEP 50.690-900 - CNPJ 09.753.781/0001-60
PABX: (81) 3184-8000 - www.detran.pe.gov.br
Coordenadoria de Educação de Trânsito - Fone: (81) 3184.8120
Gerência de Produção Pedagógica - Fone: (81) 3184.8082

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE PERNAMBUCO DETTRAN-PE

ROBERTO CARLOS MOREIRA FONTELLES
DIRETOR PRESIDENTE

COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO DE TRÂNSITO (DPCT)

JOANA DARC CORREA LIMA
COORDENADORA DE EDUCAÇÃO

GERÊNCIA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICA (CTP)

KELMA DE CASTRO TEIXEIRA
GESTORA DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICA

UNIDADE DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICA (CTPP)

MARIA BERNADETE ALVES DA SILVEIRA
CHEFE DA UNIDADE DE PRODUÇÃO PEDAGÓGICA

EQUIPE TÉCNICA

ERICKA DENISE NEGROMONTE DE BARROS
JUVENAL DE OLIVEIRA MESQUITA
MARGARIDA MARIA SANTOS BRAYNER
MARIA LÚCIA MENEZES DO NASCIMENTO
RAQUEL BERTOZI LUCCHESI
RIELMA RODRIGUES DO NASCIMENTO

EQUIPE ADMINISTRATIVA

ADRIANA ALCÂNTARA PEREIRA
ERIKA MARIA BEZERRA
NIDSON MONTEIRO DE SOUZA

Elaboração

Margarida Maria Santos Brayner (CTPP)

Pesquisas, ilustrações, diagramação e organização pedagógica.

Erika Maria Bezerra (CTPP)

Ericka Denise Negromonte de Barros (CTPP)

Juvenal de Oliveira Mesquita (CTPP)

Margarida Maria Santos Brayner (CTPP)

Revisão

Eudes Negromonte dos Santos (DOHC)

Juvenal de Oliveira Mesquita (CTPP)

Maria Bernadete Alves da Silveira (CTPP)

Colaboração e Revisão Técnica

Ismael Tavares dos Reis (DOHC)

Nivaldo Carneiro dos Santos Júnior (DOH)

Supervisão Técnica

Diretoria de Operações (DO)

Gerência de Habilitação de Condutores (DOH)

Unidade de Exames e Classificações (DOHC)

Produção e Coordenação Geral

Coordenadoria de Educação de Trânsito (DPCT)

Gerência de Produção Pedagógica (CTP)

Unidade de Produção Pedagógica (CTPP)

O presente Manual de Orientações para Instrutores de Trânsito e Candidatos à Primeira Habilidade - Categorias: ACC, A e B, aborda os critérios e as Práticas Avaliativas adotadas pelo DETRAN-PE, de acordo com a Resolução CONTRAN nº 789/2020, para a realização do Exame de Direção Veicular, tendo como objetivo contribuir para o aperfeiçoamento do desempenho das atividades profissionais dos Instrutores de Trânsito e, por conseguinte, uma melhor preparação dos futuros condutores.

Sumário

| | |
|---|----|
| Apresentação | 07 |
| Obtenção da Carteira Nacional de Habilitação - CNH | 08 |
| Exame de Direção Veicular - 1ª Habilitação - Categorias: ACC, A e B..... | 09 |
| Documentos exigidos | 09 |
| Documentos de Identificação aceitos | 09 |
| Identificação Biométrica..... | 09 |
| Proibição de porte/uso durante o Exame Prático | 10 |
| Vestuário apropriado à realização do Exame Prático | 10 |
| Exame para Pessoa com Deficiência | 11 |
| Uso de lentes e aparelhos corretores | 12 |
| Candidata Gestante | 12 |
| Monitoramento do Exame | 13 |
| Solicitação de Gravação..... | 13 |
| Sem cobrança de taxa | 13 |
| Com cobrança de taxa..... | 13 |
| Deveres do Candidato | 14 |
| Exames ao Pôr do Sol | 15 |
| Exame de Direção Veicular - Categorias: ACC e A | 16 |
| Tipos de veículos | 16 |
| Orientações gerais e cuidados antes do Exame..... | 16 |
| Procedimentos à realização do Exame..... | 17 |
| Reconhecimento Biométrico | 17 |
| Início do Exame | 17 |
| Etapas do Exame de Direção Veicular - Categorias: ACC e A | 18 |
| Conclusão do Exame | 19 |
| Resultado do Exame | 19 |
| Reprovação durante o Circuito | 19 |
| Conclusão do Circuito..... | 19 |
| Exame de Direção Veicular - Categorias: ACC e A - Tipos de Faltas..... | 20 |
| Faltas: Eliminatórias; Graves; Médias e Leves | 20 |
| Exame de Direção Veicular - Cat. ACC e A. Faltas e Pontuações correspondentes .. | 21 |
| Faltas Eliminatórias e as circunstâncias que as caracterizam..... | 22 |
| Faltas Graves e as circunstâncias que as caracterizam | 26 |
| Faltas Médias e as circunstâncias que as caracterizam | 28 |
| Faltas Leves e as circunstâncias que as caracterizam | 30 |
| Exame de Direção Veicular - Categoria: B | 31 |
| Procedimentos Regulamentares | 32 |
| Antes de iniciar o Exame | 32 |
| Durante o Exame..... | 32 |
| Resultado do Exame | 33 |
| Reprovação durante o Circuito | 33 |
| Conclusão do Circuito..... | 33 |
| Etapas do Exame de Direção Veicular - Categoria: B | 34 |

| | |
|---|-----------|
| Estacionar veículo em vaga delimitada por barreiras removíveis | 34 |
| Conduzir o veículo em via sinalizada..... | 34 |
| Estacionar o veículo em vaga delimitada por barreiras removíveis | 35 |
| Manobra de estacionamento - Baliza | 35 |
| Sinalização para realização da manobra de Baliza..... | 36 |
| Sinalização de Aproximação..... | 36 |
| Sinalização para Entrada..... | 36 |
| Sinalização para Saída | 36 |
| Tentativas para estacionar | 37 |
| Tempo definido para o estacionamento na Baliza..... | 37 |
| Estacionamento correto | 37 |
| Conclusão da manobra de Baliza..... | 38 |
| Saída com o veículo após a conclusão da Baliza..... | 38 |
| Manobra de Estacionamento - Garagem | 39 |
| Procedimentos para estacionar na Garagem | 39 |
| Sinalização para estacionamento na Garagem..... | 40 |
| Sinalização de Aproximação..... | 40 |
| Sinalização de Avanço sobre a Linha de Divisão de Fluxo | 41 |
| Sinalização para Saída da Garagem | 41 |
| Tentativas de estacionar | 42 |
| Tempo estabelecido para estacionar | 42 |
| Estacionamento correto | 43 |
| Conclusão da manobra de Garagem..... | 43 |
| Delimitação de espaço para estacionamento - Baliza e Garagem | 44 |
| Conduzir o veículo em via sinalizada | 45 |
| Parada e Saída com o veículo em Aclive - Rampa..... | 45 |
| Procedimentos à realização da Rampa | 45 |
| Imobilização adequada do veículo sobre a Rampa | 46 |
| Saída com o veículo da Rampa..... | 46 |
| Circulação com o veículo em Pátio de Exame | 47 |
| Sobre a Sinalização | 47 |
| Semáforo | 47 |
| Parada Obrigatória | 48 |
| Linha de Retenção..... | 48 |
| Faixa de Pedestre..... | 49 |
| Ciclista | 49 |
| Exame de Direção Veicular - Categoria: B. Tipos de Faltas | 50 |
| Faltas: Eliminatórias; Graves; Médias e Leves | 50 |
| Exame de Direção Veicular - Categoria. B - Faltas e Pontuações | 51 |
| Faltas Eliminatórias e as circunstâncias que as caracterizam | 52 |
| Faltas Graves e as circunstâncias que as caracterizam | 55 |
| Faltas Médias e as circunstâncias que as caracterizam | 60 |
| Faltas Leves e as circunstâncias que as caracterizam | 65 |
| Resumo do processo de Primeira Habilitação | 68 |
| Aquisição da Primeira Carteira Nacional de Habilitação..... | 69 |
| Anexo – Boletim Informativo nº 035/2020 | 70 |
| Referências Bibliográficas | 72 |

APRESENTAÇÃO

Para o cidadão que deseja se tornar condutor e adquirir a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a realização do Exame de Direção Veicular, última fase desse processo, é um momento de extraordinária importância. A obtenção de um bom desempenho nesse exame exige do candidato uma formação técnica adequada que possibilite o cumprimento de todas as suas etapas demonstrando competência para conduzir um veículo automotor com responsabilidade, de acordo com as normas de trânsito e estar apto a conviver no espaço público junto aos demais usuários das vias.

A partir das necessidades apresentadas pelos Instrutores de Trânsito e Candidatos à Primeira Habilitação, com relação aos critérios adotados durante a realização do Exame de Direção Veicular, foi concebida a ideia da elaboração de um manual, como instrumento de orientação acerca desse processo avaliativo, trazendo informações específicas para essas pessoas.

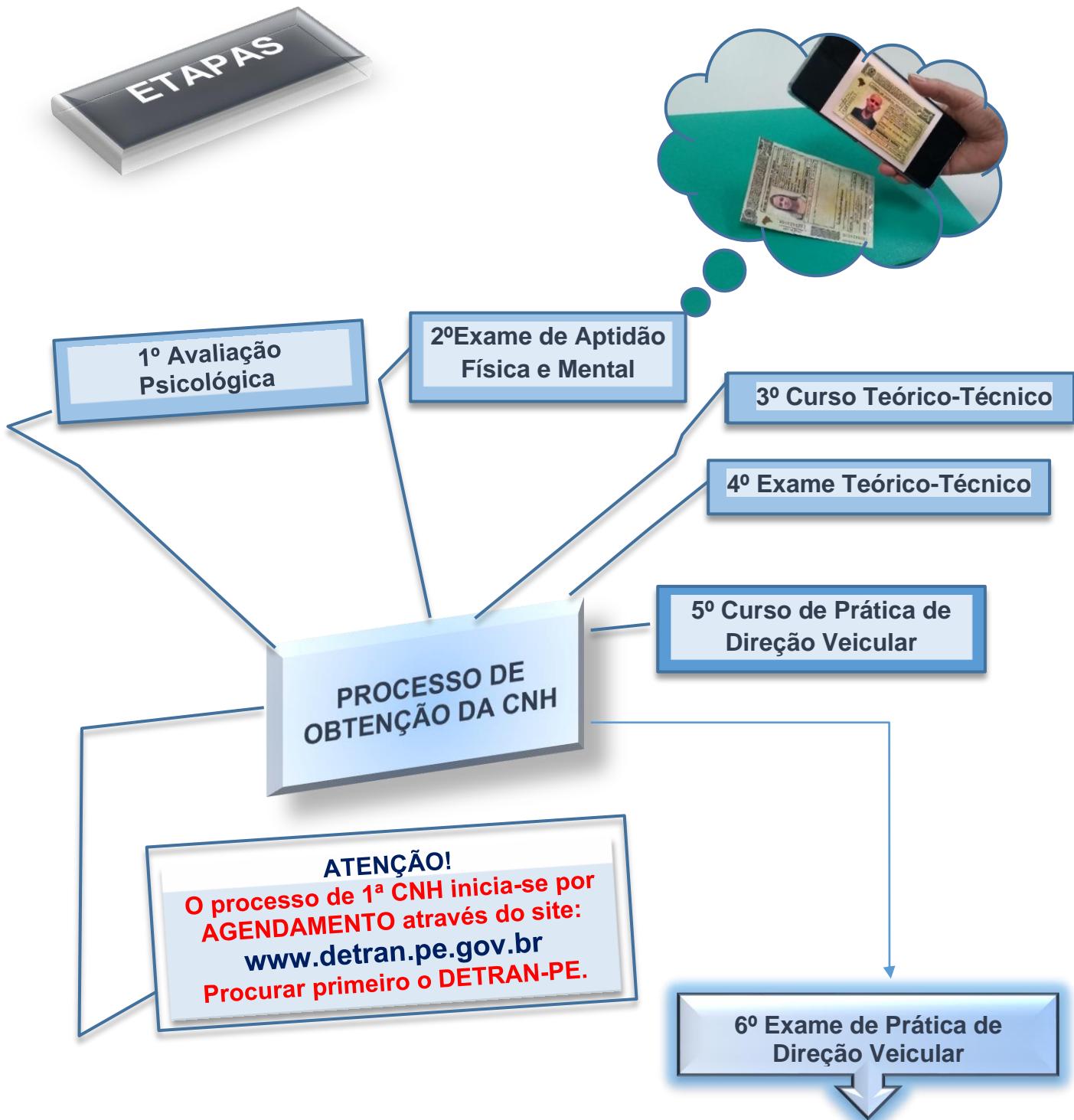
A elaboração deste manual foi fruto de pesquisa da legislação de trânsito, tendo como principal suporte legal a Resolução CONTRAN nº 789/2020 que regulamenta o Exame de Direção Veicular, e como referência operacional, o Manual do Examinador de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE.

A seleção e organização das informações contidas neste manual foi possível através da colaboração dos Examinadores de Trânsito do DETRAN-PE, profissionais estes que possibilitaram o acompanhamento das atividades que desempenham nos Pátios de Exames sob a jurisdição do Órgão Estadual de Trânsito, oportunizando com isso a interação de conhecimentos, sua reflexão e posterior socialização dos critérios avaliativos adotados.

Ao destacar a relevância da padronização de procedimentos e métodos a serem adotados pelos Examinadores de Trânsito no exercício da função, este manual traduz também o cuidado com a adoção de uma postura profissional com ética, profissionalismo e probidade que possibilite a repercussão nas práticas avaliativas aplicadas junto aos candidatos à Primeira Habilitação.

Com este trabalho, acredita-se na concretização do propósito do DETRAN-PE de tornar mais coeso e dinâmico os procedimentos adotados na avaliação dos candidatos, contribuindo para a melhoria da ação pedagógica dos Instrutores de Trânsito e, consequentemente, para uma melhor formação dos futuros condutores de veículos automotores.

OBTENÇÃO DA CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO – CNH



O **Exame de Prática de Direção Veicular** é a última etapa para a aquisição da Primeira Habilitação e pode ser a de maior ansiedade para os candidatos.

É o momento de ser avaliado a partir do que foi aprendido durante as aulas no **Centro de Formação de Condutores (CFC)**, sobre os conhecimentos teóricos e os de direção veicular e, mais do que isso, é o momento de demonstrar a capacidade de conduzir preventivamente com habilidade e responsabilidade de acordo com as normas legais e com respeito aos demais usuários das vias.

EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR - 1^a Habilitação CATEGORIAS: ACC, A e B.

DOCUMENTOS EXIGIDOS

- Requisição do Exame Prático.
- Documento de identificação pessoal do candidato – é obrigatória a apresentação de documentos originais (não serão aceitas cópias), com foto recente, assinatura legível e sem adulteração ou rasura.



Caso o documento apresentado não atenda às exigências, o candidato não poderá realizar o exame.



DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO ACEITOS

- Carteira de Identidade.
- Carteira de Trabalho – CTPS.
- Carteira de Conselho de Classe Profissional.
- Documento de Identificação Militar - equiparado a um documento de identificação civil.
- Passaporte.
- Outro documento público, com foto recente em que conste a filiação.

IDENTIFICAÇÃO BIOMÉTRICA

Estrutura informatizada para controle de presença por meio de captura da digital do candidato.

O candidato terá sua digital reconhecida em dois momentos:

- Ao ter acesso ao Pátio de Exames; e
- Antes de iniciar o exame, para todas as Categorias, dentro do veículo.



Obs.: O Examinador de Trânsito também realizará o Reconhecimento Biométrico ao acessar o sistema.

Após a identificação biométrica, o candidato aguardará a determinação do Examinador para iniciar a realização do Exame Prático.

PROIBIÇÃO DE PORTE/USO DURANTE O EXAME PRÁTICO



Importante!



VESTUÁRIO APROPRIADO À REALIZAÇÃO DOS EXAMES



- Blusa/Camisa.
- Calça comprida.
- Bermuda (comprimento na altura dos joelhos).
- Vestido ou saia com comprimento mínimo na altura dos joelhos (exceto para as Categorias ACC e A).
- Calçado fechado ou sandália que se firme aos pés, para não comprometer o uso dos pedais (CTB, Art. 252).



No dia do exame utilizar roupas confortáveis e adequadas

ATENÇÃO!

É proibido ao candidato realizar os exames descalço.

EXAME PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Lei 13.146 de 06 de julho de 2015.

Para obtenção da Primeira Carteira Nacional de Habilitação, a pessoa com deficiência será submetida à avaliação psicológica em clínicas credenciadas e por Junta Médica do DETRAN-PE para análise das necessidades de adaptações veiculares. (Res. 789/2020 CONTRAN).

No exame pericial, a Junta Médica estabelecerá, quando houver, quais são as adaptações veiculares para que o candidato realize as aulas no Centro de Formação de Condutores (CFC) com o veículo adaptado, conforme decisão médica. Após as aulas práticas no veículo indicado e categoria autorizada pelos exames de saúde, o candidato precisará agendar o **Exame Especial de Direção Veicular**.

No Pátio de Exames do DETRAN-PE, será realizado o Exame de Direção Veicular por uma comissão especial, com a presença obrigatória do Médico Perito Examinador especialista em Medicina de Tráfego.

O médico, inicialmente, verificará as condições do candidato diante das adaptações veiculares estabelecidas na Junta Médica e indicará se o veículo está adequado para realizar o Exame de Direção Veicular. Caso as adaptações não sejam satisfatórias à condição atual do candidato, o médico perito poderá solicitar novo exame antes da avaliação prática de direção veicular. Este veículo deverá estar perfeitamente adaptado podendo, inclusive, ser utilizado um veículo do próprio candidato ou contratado em um CFC. Em seguida, o candidato será avaliado normalmente por um Examinador de Trânsito, devendo realizar todas as etapas do exame em veículo adaptado às suas necessidades.

Caso o candidato tenha sido aprovado pelo médico perito no Exame Especial de Direção Veicular e tenha sido reprovado pelo Examinador, apenas precisará reagendar seu exame de direção veicular normal sem a necessidade da presença do médico perito novamente.

Um acompanhante poderá conduzir o candidato até o local do exame, se necessário.



USO DE LENTES E APARELHOS CORRETORES

É obrigatório ao candidato o uso de **lentes corretoras ou qualquer aparelho** que vise atender toda e qualquer restrição médica que conste em sua ficha.

À pessoa com deficiência auditiva é permitido estar acompanhada por um **Intérprete (profissional ou familiar)**, devendo também este identificar-se ao Presidente da Comissão de Exames.



CANDIDATA GESTANTE

Para a realização do exame, a **Candidata Gestante** deverá preencher o **Termo de Responsabilidade de Saúde**, assinar e entregar ao DETRAN-PE, juntamente com um atestado médico, devendo constar em ambos a categoria para a qual pretende habilitar-se e que ela se encontra em gozo de plena saúde, estando apta para a realização do Exame de Direção Veicular.



MONITORAMENTO DO EXAME

Os Exames de Direção Veicular serão gravados em **áudio** e **vídeo** pela Central de Monitoramento de Exames para que possam ser visualizados e auditados posteriormente pelo DETAN-PE.

As câmeras utilizadas para as filmagens do monitoramento não se encontram acopladas ao veículo de duas rodas, sendo necessário registrar/gravar o candidato **SEM CAPACETE**, antes de iniciar o exame, para que sua identificação fique registrada.

Durante o exame para a Categoria - **B**, o candidato será acompanhado, dentro do veículo, por, no mínimo, um (1) Examinador de Trânsito, responsável por sua avaliação. Este profissional registrará em **Dispositivo Eletrônico** as Faltas cometidas durante o percurso.

Considerando a importância do monitoramento durante a realização dos exames, caso ocorra alguma falha no sistema, o candidato terá o direito de recusar-se a ser submetido ao Exame de Direção Veicular sem monitoramento, podendo remarcá-lo para outra data. Nesta situação, não haverá cobrança da taxa de reteste.



O candidato poderá solicitar acesso à revisão do seu exame, por meio de agendamento, pelo site: www.detan.pe.gov.br.

SOLICITAÇÃO DE GRAVAÇÃO Até 120 dias após a realização do exame

SEM COBRANÇA DE TAXA

Situação em que o candidato conclui todo o percurso do exame com o Examinador e após a análise pelo monitoramento é considerado **reprovado**.

Será gerado automaticamente um protocolo. O candidato, em seguida, poderá procurar a Sede do DETAN-PE ou uma CIRETRAN para solicitar uma revisão do exame por ter dúvidas com relação ao resultado de **inapto** apresentado.

COM COBRANÇA DE TAXA

Situação em que o candidato recebe do Examinador o resultado de **inapto** e, por não concordar com a avaliação realizada, solicita uma revisão do seu exame.

O próprio candidato solicitará abertura de protocolo por meio do atendimento.

DEVERES DOS CANDIDATOS

O Exame de Direção Veicular, regulamentado pela **Resolução CONTRAN 789/2020**, necessita que os candidatos conheçam e adotem procedimentos adequados durante o processo de avaliação. Caso seja observado algum comportamento em discrepância com os procedimentos estabelecidos, serão tomadas as medidas cabíveis para cada situação em particular.

ATENÇÃO, CANDIDATOS!

CP - Decreto Lei nº 2.848 de 07 de Dezembro de 1940

- └ Art. 331 - Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela:
- └ Pena - detenção, de seis meses a dois anos, ou multa.



CP - Código Penal

O candidato estará sujeito a penalidades, caso seja observado, durante o Exame de Direção Veicular, alguma conduta em desacordo com as regulamentações legais determinadas para o exame.

ATENÇÃO!

O candidato que for identificado fornecendo orientações a outro candidato, durante a realização de qualquer etapa do exame, poderá ter seu exame cancelado.

EXAMES AO PÔR DO SOL



O candidato deve estar ciente de que não é obrigado a realizar o Exame de Prática de Direção Veicular em Pátio de Exames sem iluminação ou com iluminação inadequada, após o Pôr do Sol.

Em caso de recusa do candidato, o DETRAN-PE deve realizar o cancelamento do Exame de Prática de Direção Veicular para não haver a cobrança de taxa por Falta. O reagendamento do Exame Prático deverá ser providenciado pelo candidato ou CFC.

O Examinador deve informar ao candidato que, após o Pôr do Sol, este não é obrigado a realizar o Exame de Prática de Direção Veicular. Porém, uma vez iniciado o referido exame, **por decisão do próprio candidato**, este não poderá mais solicitar o cancelamento posterior alegando falta de iluminação ou iluminação inadequada no Pátio de Exames de Prática de Direção Veicular.

O candidato deverá registrar na requisição que se recusou a realizar o Exame Prático após o Pôr do Sol. Este registro deverá ser realizado a próprio punho e assinado pelo candidato. A requisição deverá ser entregue ao Presidente do Pátio de Exames Práticos para que o DETRAN-PE providencie o cancelamento do agendamento, evitando que o sistema gere taxa de Falta ao exame para o candidato.

O processo deverá ser encaminhado para a unidade de Exames e Classificações (DOHC), Gerência de Habilitação de Condutores (DOH) e Unidade de Suporte às CIRETRANS (AMSC).

EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIAS: ACC e A.

TIPOS DE VEÍCULOS

O Exame de Direção Veicular para a Categoria **A** deverá ser realizado em veículo de **duas rodas** com cilindrada acima de 120 (cento e vinte) centímetros cúbicos.

Para a obtenção da Categoria **ACC**, os exames serão realizados em qualquer veículo de duas rodas classificado como **Ciclomotor**.



ORIENTAÇÕES GERAIS E CUIDADOS ANTES DO EXAME

Para a realização do exame nas Categorias **A** e **ACC** será exigido que o candidato use **SAPATO FECHADO**.

ATENÇÃO!

É proibido realizar o Exame de Direção Veicular descalço.



Recomenda-se que o candidato compareça ao local do exame portando o próprio capacete e de preferência com proteção para o queixo, modelo **Full Face**.

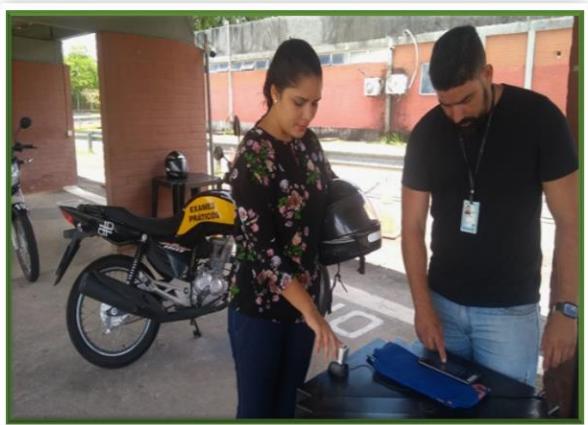
Estamos de olho na sua Segurança!



O candidato deve observar o circuito com atenção para poder realizar um bom exame!

PROCEDIMENTOS À REALIZAÇÃO DO EXAME

♦ RECONHECIMENTO BIOMÉTRICO



♦ INÍCIO DO EXAME

A motocicleta será entregue ao candidato, ligada e com os faróis acesos.

Ao receber o veículo, o candidato deverá:

- ✓ Colocar o capacete, ajustar a cinta jugular e baixar a viseira.
- ✓ Regular os espelhos retrovisores; e
- ✓ Recolher o descanso.

O candidato aguardará a autorização do Examinador para iniciar o exame.

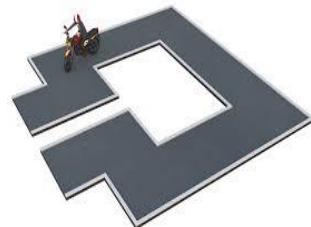


ETAPAS DO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR

CATEGORIAS: ACC e A.

I – Duas curvas sequenciais de 90° (noventa graus) em formato de “L”.

As curvas devem ser realizadas com atenção e segurança usando a sinalização, quando necessário.



II – Duas rotatórias circulares que permitam manobra em formato de “8”.

- ♦ O candidato deverá entrar na 1^a rotatória, percorrendo-a até a metade no sentido anti-horário;
- ♦ Entrar na 2^a rotatória, contornando-a no sentido horário;
- ♦ Retornar à 1^a rotatória, contornando-a no sentido anti-horário;
- ♦ Retornar à 2^a rotatória, percorrendo-a pela metade no sentido horário;
- ♦ Sair da rotatória.



III – Sonorizadores com réguas de largura e espaçamento de 8 cm (oito centímetros) e altura de 2,5 cm (dois centímetros e cinco milímetros), na largura da pista e com 2,50 m (dois metros e cinquenta centímetros) de comprimento.

- ♦ O candidato deverá reduzir um pouco a velocidade e passar com segurança sobre os sonorizadores.



IV – Zigue-zague (Slalom) com no mínimo 04 cones alinhados com distância entre eles de 3,5m (três e meio metros).

- ♦ O veículo deverá circular por entre cones alinhados, iniciando a manobra pelo lado direito do 1º cone.



V – Prancha ou elevação com no mínimo oito metros de comprimento, com 30 cm (trinta centímetros) de largura e 3 cm (três centímetros) de altura com entrada chanfrada.

- ♦ O veículo deve passar pela prancha dentro da área limitadora, sem sair lateralmente.



OBSERVAÇÕES

Caso o circuito seja sinalizado, deverá prevalecer a indicação da sinalização. Se a sinalização for descumprida, será marcada Falta **ELIMINATÓRIA** - Descumprir o percurso preestabelecido.

Se não existir sinalização o candidato deverá iniciar a etapa pelo lado direito do Cone. Este mesmo procedimento deverá ser aplicado para a **ETAPA II** - Rotatórias.

CONCLUSÃO DO EXAME

Ao concluir o percurso o candidato deverá:

- Parar o veículo após cruzar a linha de **TÉRMINO**.
- Colocar o veículo em ponto neutro e deixar o motor ligado.
- Baixar o descanso.
- Descer e retirar o capacete. **EXAME ENCERRADO**.

RESULTADO DO EXAME

⊕ REPROVAÇÃO DURANTE O CIRCUITO

Caso ocorra reprovação, o Examinador comunicará ao candidato sobre as infrações cometidas e a pontuação atingida. O veículo será retirado do Pátio de Exames pela equipe de apoio técnico. O candidato reprovado deverá pagar uma taxa e agendar nova data para outro exame. A partir do segundo reteste será necessário a realização de duas aulas práticas no Centro de Formação de Condutores (CFC) antes da realização do novo exame.

⊕ CONCLUSÃO DO CIRCUITO

Sempre que o candidato concluir todo o circuito sem o cometimento de Faltas que superem os 03 pontos ou Falta **ELIMINATÓRIA**, deverá aguardar a análise do monitoramento e o recebimento posterior do resultado final do Exame de Direção Veicular (prazo de até 05 dias úteis).

Todas as etapas do exame serão gravadas e permanecerão disponíveis para consulta até **120 dias**.



Após 05 dias úteis: a consulta do resultado e a solicitação de revisão do exame poderão ser realizadas pelo site www.detran.pe.gov.br ou informações pelo teleatendimento. Telefone: 3453-1514.

EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR - Categorias: ACC e A.

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

FALTAS ELIMINATÓRIAS

- 1 - Iniciar a prova sem estar com o capacete devidamente ajustado à cabeça ou sem viseira ou óculos de proteção.
- 2 - Descumprir o percurso preestabelecido.
- 3 - Abalroar um ou mais cones de balizamento.
- 4 - Cair do veículo durante a prova.
- 5 - Não manter equilíbrio na prancha, saindo lateralmente da prancha.
- 6 - Avançar sobre o meio fio ou Parada Obrigatória.
- 7 - Colocar ao menos um pé no chão com o veículo em movimento.
- 8 - Provocar acidente durante a realização do exame.
- 9 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **GRAVÍSSIMA**.

FALTAS GRAVES

- 1 - Deixar de colocar um pé no chão e o outro no freio ao parar o veículo.
- 2 - Invadir qualquer faixa durante o percurso.
- 3 - Fazer incorretamente a sinalização ou deixar de fazê-la.
- 4 - Fazer o percurso com o farol apagado.
- 5 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **GRAVE**.

FALTAS MÉDIAS

- 1 - Utilizar incorretamente os equipamentos.
- 2 - Engrenar ou utilizar marchas inadequadas durante o percurso.
- 3 - Não recolher o pedal de partida ou o suporte do veículo, antes de iniciar o percurso.
- 4 - Interromper o funcionamento do motor sem justa razão após o início da prova.
- 5 - Conduzir o veículo durante o exame sem segurar o guidom com ambas as mãos, salvo eventualmente para indicação de manobras.
- 6 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **MÉDIA**.

FALTAS LEVES

- 1- Colocar o motor em funcionamento, quando já engrenado.
- 2- Conduzir o veículo provocando movimento irregular sem motivo justificado.
- 3- Regular os espelhos retrovisores durante o percurso do exame.
- 4- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **LEVE**.

EXAME DE DIREÇÃO VEÍCULAR - Categorias: ACC e A. Pontuação correspondente às Faltas cometidas

A avaliação do candidato no Exame de Direção Veicular poderá apresentar Faltas de quatro **Naturezas** diferentes:

- **GRAVÍSSIMA**: 4 (quatro) pontos - Eliminatória;
- **GRAVE**: 3 (três) pontos;
- **MÉDIA**: 2 (dois) pontos;
- **LEVE**: 1 (um) ponto.

Será considerado **REPROVADO** o candidato que:

- Cometer uma Falta **ELIMINATÓRIA**;
- Cometer outras Faltas cuja soma ultrapassar os três pontos; ou
- Desistir do exame após ter sido logado no sistema.

FAULTAS ELIMINATÓRIAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN 789/2020.

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º INICIAR A PROVA SEM ESTAR COM O CAPACETE DEVIDAMENTE AJUSTADO À CABEÇA OU SEM VISEIRA OU ÓCULOS DE PROTEÇÃO

- O Capacete deverá ser usado corretamente durante todas as etapas do exame.
- O capacete deve ser adequado ao tamanho da cabeça e conter o selo do INMETRO.
- A cinta jugular deve estar afivelada e ajustada ao pescoço.
- A viseira e o óculos de proteção não devem ter película.



ATENÇÃO!

Em dias de chuva será permitido deixar a viseira entreaberta para circulação de ar, até 3 cm no máximo, com o objetivo de evitar o embaçamento (para capacetes fechados).

2º DESCUMPRIR O PERCURSO PREESTABELECIDO

- Entrar pela esquerda ao iniciar o “OITO”.
- Não completar a manobra de um ciclo e meio ao percorrer o “OITO”.
- Não realizar o ZIGUE - ZAGUE, passando direto pelos cones.
- Não passar pela prancha.



3º ABALROAR UM OU MAIS CONES DE BALIZAMENTO

- Neste caso não será necessário derrubar o cone. Apenas por encostar nele, a Falta será cometida.



4º CAIR DO VEÍCULO DURANTE A PROVA

- Sofrer uma queda da motocicleta no período compreendido entre o momento em que se recebe o veículo (**Início do Exame**) até o momento de entregá-lo ao Examinador, após a conclusão do percurso (**Final do Exame**).



5º NÃO MANTER EQUILÍBRIO NA PRANCHA, SAINDO LATERALMENTE DA PRANCHA

- Sair da prancha com um ou com os dois pneus, não concluindo seu percurso (8 metros de comprimento).



6º AVANÇAR SOBRE O MEIO FIO OU PARADA OBRIGATÓRIA

- Avançar sobre o meio fio com um ou com os dois pneus da motocicleta.
- Não respeitar a Parada Obrigatória durante o percurso do exame, deixando de parar ou parando incorretamente (sobre a linha de retenção ou após cruzá-la, estando ela localizada próximo à placa **PARE**).

7º COLOCAR AO MENOS UM PÉ NO CHÃO COM O VEÍCULO EM MOVIMENTO.

- Colocar um ou os dois pés no chão com a motocicleta realizando o circuito - após a linha de **INÍCIO** ou antes de cruzar a linha de **TÉRMINO** do exame, exceto em obediência à sinalização da via ou às ordens emanadas do Examinador de Trânsito.

**ATENÇÃO!**

Caso ocorra, durante o exame, a interrupção do motor, o candidato poderá religá-lo e receberá uma Falta **MÉDIA**, desde que não coloque o (s) pé (s) no chão **estando o veículo em movimento**.

8º PROVOCAR ACIDENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

- Ser responsável por acidente durante o exame, mesmo que não tenha o envolvimento de vítimas ou provocado danos materiais graves.
- Colidir em outro veículo ou atropelar pessoas durante a realização do exame.
- Deixar o veículo cair durante o período compreendido entre o momento que o recebeu (Início do exame) até o momento de devolvê-lo ao Examinador, após a conclusão do percurso (Término do Exame).



9º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.

DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB:

- ♦ Dirigir sem óculos, lentes de correção ou próteses indicadas na ficha do candidato (Art. 162).
- ♦ Dirigir ameaçando pedestres ou veículos na via (Art. 170).
- ♦ Transitar pela ciclofaixa, pela calçada ou pelo passeio (Art. 193).
- ♦ Realizar manobras perigosas (arrancadas e frenagens bruscas) (Art. 175).
- ♦ Recusar-se a ser submetido a teste ou exame para verificação do teor de álcool ou outra substância psicoativa (Art. 165 e 165 - A).



FALTAS GRAVES E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN 789/2020.

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º DEIXAR DE COLOCAR UM PÉ NO CHÃO E O OUTRO NO FREIO AO PARAR O VEÍCULO

- Colocar os dois pés no chão ao parar a motocicleta, deixando de colocar o pé esquerdo no chão e o pé direito sobre o pedal do freio.

Obs.: Os pés só poderão ser colocados no chão com o veículo completamente parado.



2º INVADIR QUALQUER FAIXA DURANTE O PERCURSO

- Invadir com o (s) pneu (s) qualquer linha de demarcação do circuito.
- Avançar com a extremidade da roda dianteira sobre a linha de retenção que antecede a faixa de pedestres.



ATENÇÃO!

Parar sobre a linha de retenção ou após cruzá-la, estando ela localizada próximo à placa **PARE**, se configura como Falta **ELIMINATÓRIA** – “Avançar sobre a **PARADA OBRIGATÓRIA**”. Res. 789/2020.

3º FAZER INCORRETAMENTE A SINALIZAÇÃO OU DEIXAR DE FAZÊ-LA

- Acionar a seta indicando uma **manobra contrária** à intenção do condutor.
- Acionar a seta **sem intenção** de realizar a manobra.
- Não acionar as setas** indicadoras de direção, durante as etapas do exame, quando necessário.

4º FAZER O PERCURSO COM O FAROL APAGADO

- Movimentar o veículo com o farol apagado ao **INICIAR** o exame ou desligá-lo durante o percurso, antes de transpor a faixa de **TÉRMINO**.



5º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA GRAVE ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.

DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB:

- Deixar de guardar a distância de segurança entre veículos (Art. 192).
- Executar conversão à esquerda ou à direita em local proibido (Art. 207).



FALTAS MÉDIAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN 789/2020.

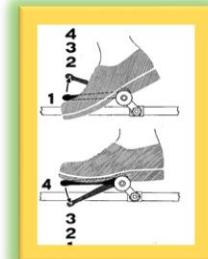
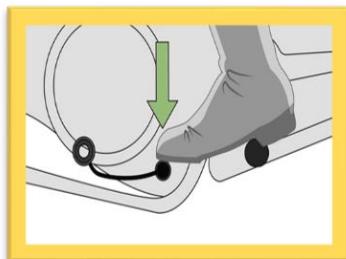
INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º UTILIZAR INCORRETAMENTE OS EQUIPAMENTOS

- Acionar de maneira inadequada um dos equipamentos da motocicleta.
Apresentar dificuldade para colocar a motocicleta em ponto neutro ao final do exame.

2º ENGRENDAR OU UTILIZAR MARCHAS INADEQUADAS DURANTE O PERCURSO

- Realizar o percurso com marcha inadequada, forçando o motor.
- Tentar sair com o veículo em marcha diferente da primeira marcha.
- Colocar o veículo em ponto neutro quando a intenção era aumentar ou diminuir a marcha.
- Deixar de liberar a embreagem após a troca de marcha.
- Acionar a embreagem e acelerar, provocando som alto do motor, sem a intenção de aumentar a velocidade do veículo.



3º NÃO RECOLHER O PEDAL DE PARTIDA OU O SUPORTE DO VEÍCULO ANTES DE INICIAR O PERCURSO.

- Realizar todo o percurso do exame, ou parte dele, sem recolher o descanso lateral da motocicleta.

4º INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO MOTOR SEM JUSTA RAZÃO APÓS O INÍCIO DA PROVA.

- Causar a interrupção do motor, deixando a motocicleta estancar, durante qualquer etapa do exame.

ATENÇÃO!

Caso ocorra a interrupção do motor, durante o exame, o candidato poderá religá-lo, desde que não coloque o (s) pé (s) no chão, devendo ser pontuado apenas com uma Falta MÉDIA.

5º CONDUZIR O VEÍCULO DURANTE O EXAME SEM SEGURAR O GUIDOM COM AMBAS AS MÃOS, SALVO EVENTUALMENTE PARA INDICAÇÃO DE MANOBRAS.

- ♦ Retirar as mãos do guidom, durante o exame, sem a intenção de indicar alguma manobra.

**6º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA MÉDIA ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.**

- ♦ Dirigir usando fones de ouvidos conectados a um aparelho sonoro ou celular (Art.252).
- ♦ Atirar do veículo objetos ou substâncias na via (Art. 172).
- ♦ Arremessar do veículo água ou detritos em pedestres ou veículos (Art. 171).

FALTAS LEVES E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN 789/2020.

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º COLOCAR O MOTOR EM FUNCIONAMENTO, QUANDO JÁ ENGRENADE.

- Ligar o veículo em marcha, ocasionando um leve tranco.



2º CONDUZIR O VEÍCULO PROVOCANDO MOVIMENTO IRREGULAR SEM MOTIVO JUSTIFICADO

- Provocar trancos na motocicleta durante o percurso, ao trocar de marcha ou por motivo injustificado.

3º REGULAR OS ESPELHOS RETROVISORES DURANTE O PERCURSO DO EXAME

- Deixar de ajustar os espelhos antes de iniciar o exame e fazê-lo durante o percurso com o veículo parado ou em movimento.



4º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA LEVE ESTABELECIDA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.

- Parar o veículo no passeio, sobre a faixa de pedestres, nos canteiros centrais, divisores de pista de rolamento e marcas de canalização (Art. 182).
- Usar a buzina a qualquer pretexto, em local proibido (Art. 227).

EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR - CATEGORIA - B

EXAME REALIZADO EM VEÍCULO MOTORIZADO DE 04 RODAS, COM TRANSMISSÃO MECÂNICA E DUPLO COMANDO DE FREIOS E EMBREAGEM.

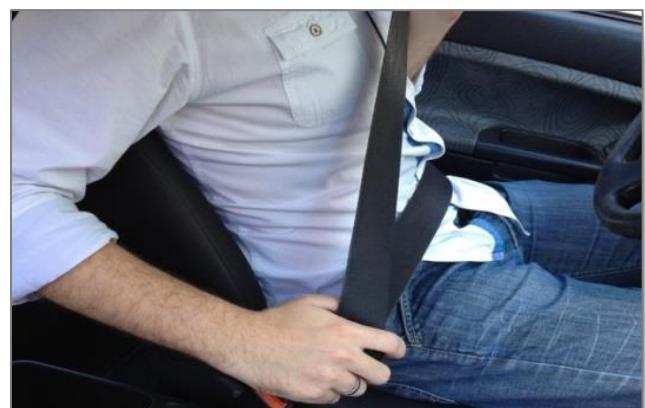
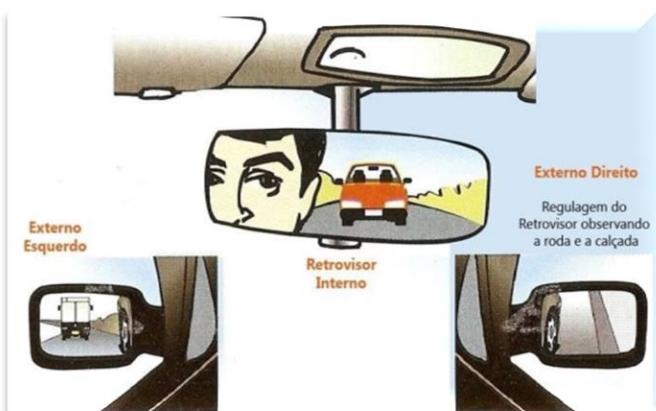
O candidato receberá o veículo:

- Ligado;
- Em ponto neutro; e
- Com o freio de mão acionado.



O candidato não deve esquecer!

- Verificar o fechamento correto das portas do veículo que manuseou;
- Regular o banco do condutor e os retrovisores;
- Colocar o cinto de segurança;
- Desativar o freio de mão;
- Sinalizar e sair com o veículo em primeira marcha.



- Durante o Exame Prático: obrigatório de sapato fechado ou sandália presa aos pés
- Por questões de SEGURANÇA, é PROIBIDO ao candidato realizar o exame descalço.

Lembrar ao candidato: O percurso do Exame Prático é indicado pela sinalização da via

PROCEDIMENTOS REGULAMENTARES

ANTES DE INICIAR O EXAME

A identificação do candidato será realizada inicialmente por um técnico através de coleta digital.



Dentro do veículo, o Examinador deverá realizar a biometria do candidato e mostrar-lhe o equipamento para a confirmação dos seus dados pessoais.

Caso falhe o reconhecimento da digital do candidato, o Presidente de Pátio de Exames liberará o sistema com a própria digital.

Após os procedimentos regulamentares e confirmado o cadastro do candidato, a gravação do exame será iniciada.

DURANTE O EXAME

O Examinador deverá informar ao candidato, em momento oportuno, as Faltas cometidas e a pontuação atingida durante as etapas que compõem o exame, devendo constar o registro destas informações no equipamento e na própria gravação.

O candidato estará acompanhado, dentro do veículo, por um componente da Comissão de Examinadores.



O Examinador é responsável pela colocação do seu cinto de segurança e pelo fechamento adequado da porta que manuseou.

RESULTADO DO EXAME

➤ REPROVAÇÃO DURANTE O CIRCUITO

Em caso de reprovação, o Examinador comunicará ao candidato sobre as infrações cometidas e a pontuação atingida. Nessa ocorrência, o veículo será retirado do Pátio de Exames por um membro da equipe de apoio técnico.



Reprovação – Categoria - A



Reprovação – Categoria - B

➤ CONCLUSÃO DO CIRCUITO

Sempre que o candidato concluir todo o circuito sem a confirmação de Faltas que superem os **TRÊS PONTOS** ou por cometimento de Falta **Eliminatória**, deverá aguardar por **até cinco dias úteis** a análise do monitoramento e o posterior recebimento do resultado final do Exame de Direção Veicular.

Todas as informações do exame serão gravadas, permanecendo acessíveis para consulta.

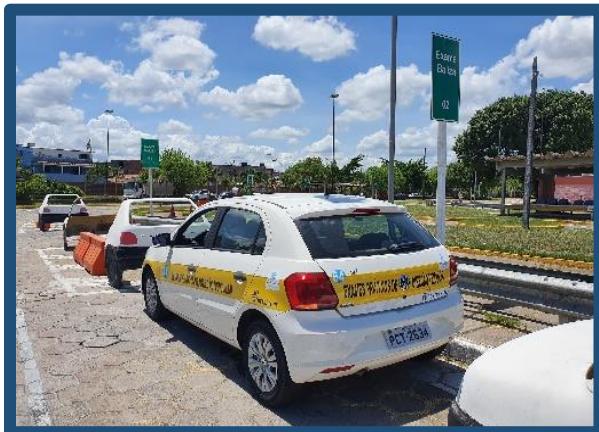


ETAPAS DO EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR CATEGORIA - B

1º ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BARREIRAS REMOVÍVEIS

1.1 - Manobra de estacionamento: BALIZA

1.2 - Manobra de estacionamento: GARAGEM



2º CONDUZIR O VEÍCULO EM VIA SINALIZADA

2.1 - Parada e Saída em Aclive – RAMPA

2.2 - Conduzir o veículo em Pátio de Exame



1º ESTACIONAR O VEÍCULO EM VAGA DELIMITADA POR BARREIRAS REMOVÍVEIS

1.1 - MANOBRA DE ESTACIONAMENTO - BALIZA

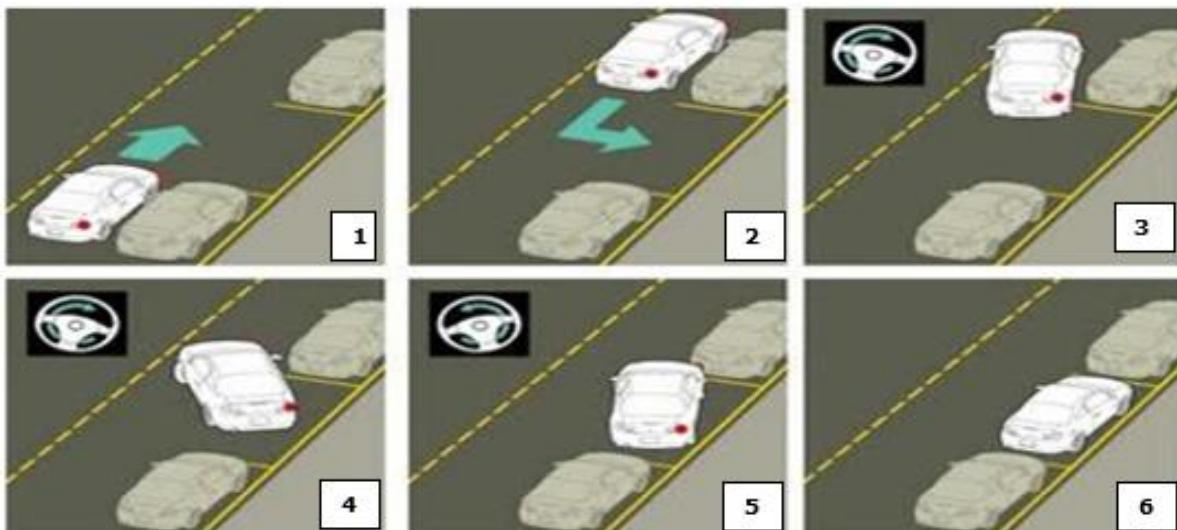
Estacionar o veículo em vaga paralela ao sentido do fluxo da via, delimitada por protótipos removíveis, dentro de um tempo máximo de três minutos e em até três tentativas.

✓ PROCEDIMENTOS PARA ESTACIONAR NA BALIZA

- Acionar a seta à direita ao se aproximar da vaga indicada pelo Examinador (**fig. 01**).
- Parar o veículo na posição apropriada, à entrada do balizamento (**fig. 02**).
- Acionar a seta para a direita, indicando a intenção da entrada na Baliza (**fig.02**).
- Engrenar a marcha à ré. **Neste momento, o Examinador acionará o Cronômetro.**

INÍCIO DESSA ETAPA

- Movimentar o veículo para entrar na vaga da Baliza (**fig.3**).
- Prosseguir com as manobras necessárias para o estacionamento do veículo no espaço delimitado para a Baliza (fig. 04, 05 e 06).



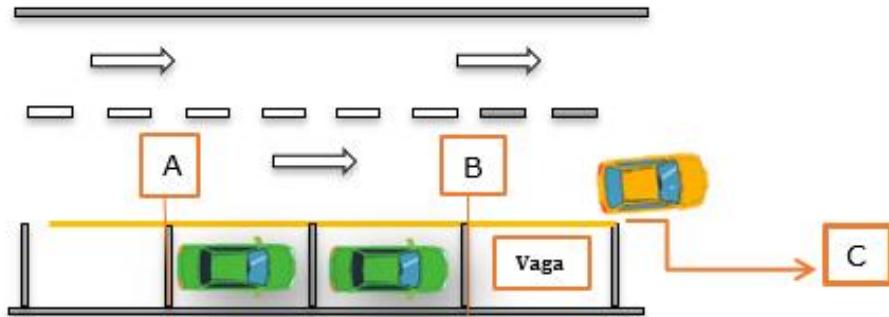
Durante essa manobra o pneu do veículo poderá tocar o meio-fio

ATENÇÃO!

Encostar, empurrar ou derrubar qualquer instrumento utilizado para demarcar o espaço da vaga, ELIMINA o candidato.

SINALIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DA MANOBRA DE BALIZA

O Examinador deverá avisar, com antecedência, ao candidato, o local à realização da manobra - **distância mínima** de dois veículos ou oito metros (ponto **A** até ponto **B** - fig. abaixo).



♦ SINALIZAÇÃO DE APROXIMAÇÃO

O candidato poderá acionar a **seta de aproximação** da **Baliza** a partir do momento em que o Examinador informar qual a vaga de **Baliza** será utilizada, até o ponto **B** (figura acima).

- ✓ Caso a **seta de aproximação** seja acionada após o veículo ultrapassar com o parachoque dianteiro o ponto **B** (figura acima), ou não seja acionada, será marcada uma Falta **GRAVE**.

ATENÇÃO!

O candidato deverá aguardar a indicação do Examinador, sobre a vaga onde deverá estacionar o veículo, para depois proceder com a **sinalização de aproximação**.

♦ SINALIZAÇÃO PARA ENTRADA

A seta para entrada na **Baliza** deverá ser acionada após a imobilização do veículo ao lado da vaga indicada pelo Examinador (veículo cor laranja na figura acima).

- ✓ Deixar de acionar a seta para entrar na Baliza implicará na marcação de cometimento de uma Falta GRAVE para o candidato.

♦ SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA

Para sair da vaga da Baliza, o candidato deverá acionar a seta para a esquerda, antes de cruzar com o pneu dianteiro, do lado esquerdo, sobre a linha imaginária (C), indicando a intenção de retornar com o veículo à via.

- ✓ Deixar de acionar a seta ao sair da Baliza, será configurado como uma Falta GRAVE.

O acionamento das setas serve para comunicar aos demais usuários da via a intenção de manobra do condutor - **DIREÇÃO SEGURA**.

Esta comunicação é uma ferramenta essencial para evitar acidentes no trânsito.

TENTATIVAS PARA ESTACIONAR

Para estacionar na Baliza o candidato terá direito a Três Tentativas de manobra.



Cada tentativa consiste em retirar o veículo, total ou parcialmente da área da Baliza, e iniciar novamente o processo.

O cronômetro não será interrompido durante as tentativas.

ATENÇÃO!

Não se esquecer de acionar a seta do veículo:

- Antes de sair da área demarcada, para realizar outra tentativa de balizamento.
- Quando estiver fora da vaga, antes de nova tentativa para entrar na Baliza.

TEMPO DEFINIDO PARA O ESTACIONAMENTO NA BALIZA

Após o acionamento da marcha à ré, o cronômetro será iniciado em contagem progressiva de Três Minutos.

Sempre que for solicitado, o Examinador informará ao candidato sobre o tempo restante para a conclusão da manobra.



ATENÇÃO!

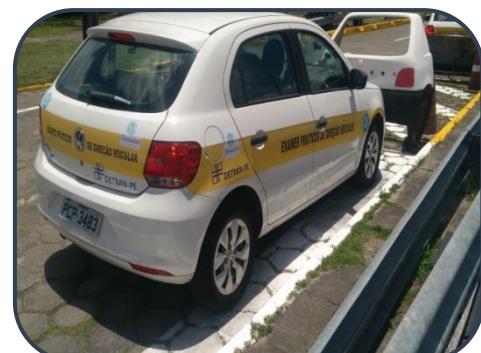
Esgotadas as Três Tentativas e/ou o tempo regulamentar de até Três Minutos para estacionar na vaga de Baliza, sem que a manobra tenha sido concluída, após verificação do Examinador, o candidato será considerado **REPROVADO**.

ESTACIONAMENTO CORRETO

Veículo estacionado dentro da área de balizamento, com os pneus do lado direito próximos ao meio fio, **não excedendo uma distância de 49 cm**, dentro do tempo estabelecido de no máximo Três Minutos e em até Três Tentativas.

- Os protótipos utilizados para delimitar o espaço da **Baliza** possuem sensores.
- Ao menor toque eles emitem um alerta sonoro.

Não será exigido que o veículo esteja alinhado dentro da vaga, mas deverá ser respeitada a distância máxima estabelecida de até **0,49 cm** entre o meio fio e cada um dos pneus do lado direito.



CONCLUSÃO DA MANOBRA DE BALIZA

Ao finalizar a manobra o candidato deverá comunicar ao Examinador da seguinte forma:

- **Colocar o veículo em ponto neutro;**
- **Acionar o freio de mão** (freio de estacionamento); e
- **Comunicar verbalmente ao Examinador a conclusão da manobra.**

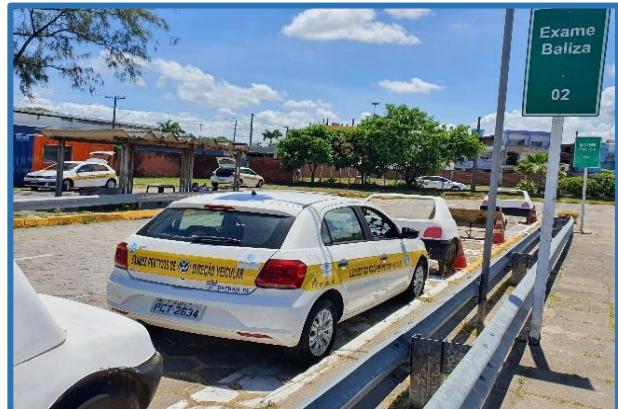
O cronômetro será desligado e o Examinador avaliará a manobra realizada.

Após avisar que concluiu a manobra, o candidato não poderá realizar nova tentativa, mesmo que ainda haja tempo e tentativas restantes.

SAÍDA COM O VEÍCULO APÓS A CONCLUSÃO DA BALIZA

O candidato deverá adotar a saída com os cuidados necessários:

- Consultar os espelhos retrovisores;
- Verificar a posição do veículo na vaga;
- Proceder com as manobras necessárias;
- Acionar a seta para a esquerda (Pátio de Exames – Recife) e retornar em segurança com o veículo à via.



ATENÇÃO!

Para a saída com o veículo da Baliza não há tempo definido.

IMPORTANTE!

Caso seja identificado, em algum momento, que alguém está fornecendo instruções ao candidato sobre a realização da manobra, o exame poderá ser cancelado.



1.2. MANOBRA DE ESTACIONAMENTO – GARAGEM

O candidato deverá estacionar o veículo:

- ♦ De marcha à ré;
- ♦ Em uma vaga perpendicular ao sentido da via, delimitada por cones ou barreiras;
- ♦ Dentro do tempo máximo de Três Minutos e em até Três Tentativas.



ATENÇÃO!

Encostar, empurrar ou derrubar qualquer instrumento utilizado para delimitar o espaço da Garagem eliminará o candidato do exame.

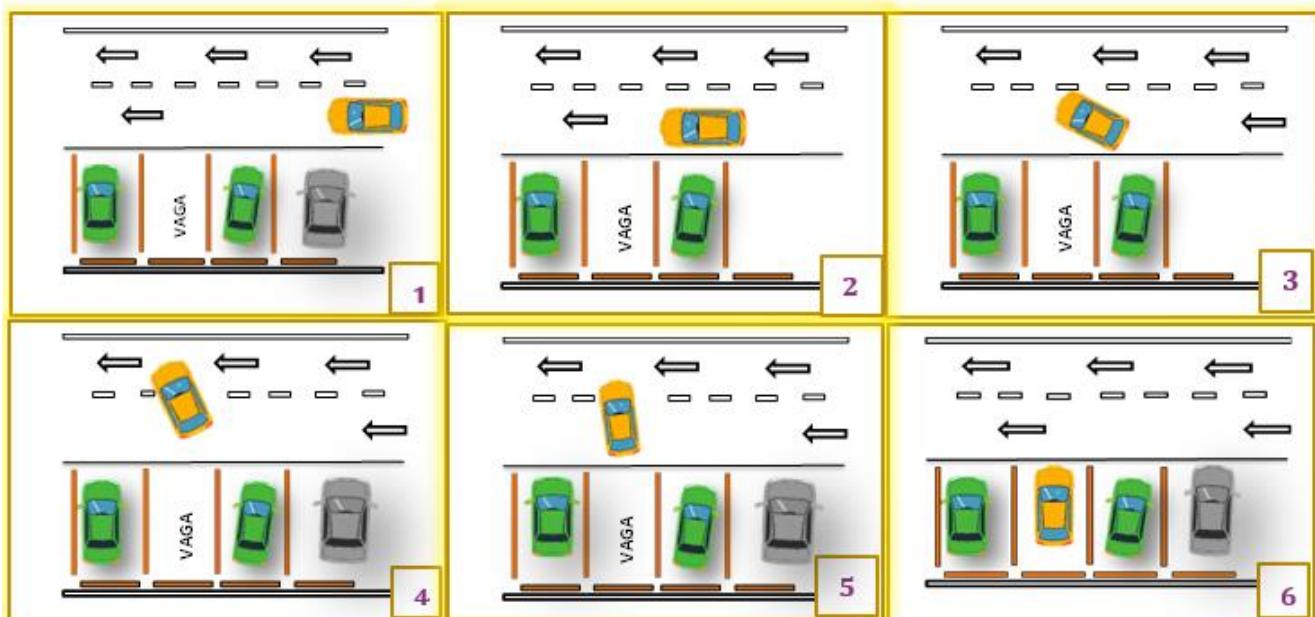
PROCEDIMENTOS PARA ESTACIONAR NA GARAGEM

Localizada do lado ESQUERDO da via

- ♦ Acionar a seta à esquerda ao se aproximar da vaga indicada pelo Examinador (fig. 1).
 - ♦ Parar o veículo na posição apropriada próximo à lateral da entrada da Garagem (fig. 2).
- Neste momento, o Examinador acionará o cronômetro**

INÍCIO DESSA ETAPA

- ♦ Acionar a seta para a direita antes de alcançar a linha de divisão de fluxo (fig. 3).
- ♦ Avançar sobre a linha de divisão de fluxo da direita (fig. 4).
- ♦ Acionar a marcha à ré e movimentar o veículo em direção à vaga (fig. 5).
- ♦ Colocar o veículo, **de marcha à ré**, dentro da área delimitada para a Garagem (fig. 6).

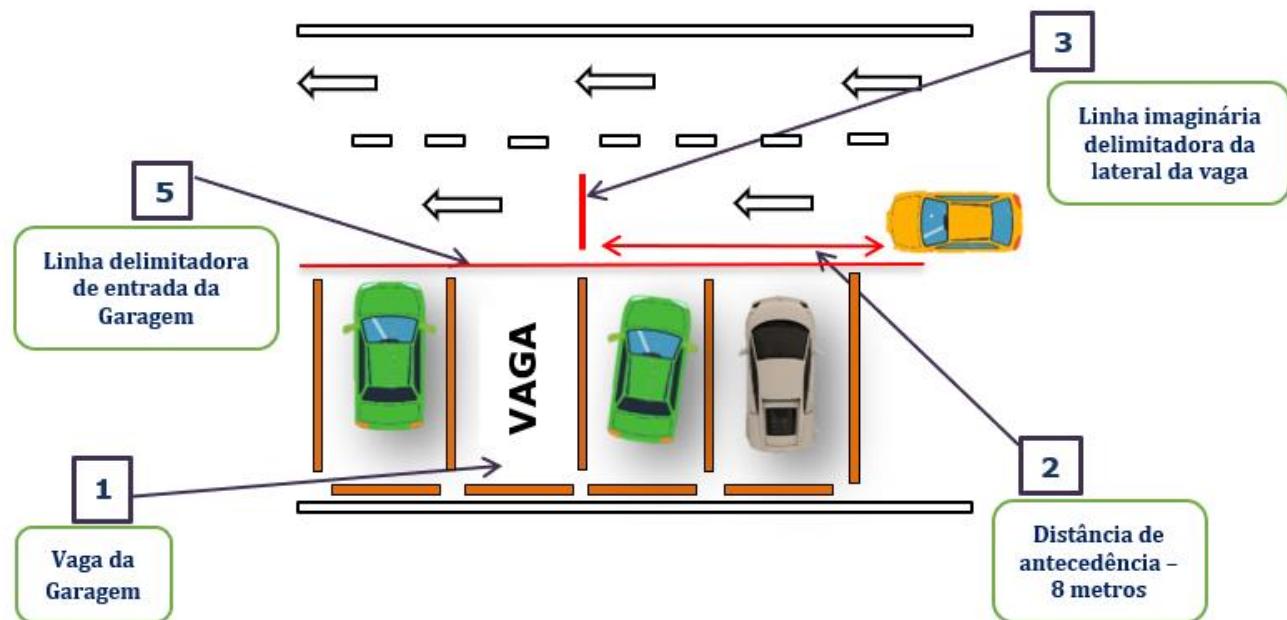


SINALIZAÇÃO PARA ESTACIONAMENTO NA GARAGEM

O Examinador indicará, com antecedência, a vaga de **Garagem** (ponto 1, fig. abaixo) onde o candidato deverá estacionar. Entende-se como antecedência a distância de aproximadamente o comprimento de dois veículos ou oito metros (ponto 2, fig. abaixo).

ATENÇÃO!

A ausência ou acionamento incorreto da sinalização gera uma Falta **GRAVE**.



I - SINALIZAÇÃO DE APROXIMAÇÃO

O candidato deverá acionar a seta de aproximação para a esquerda a partir do momento em que o Examinador informar qual a vaga de **Garagem** será utilizada. O acionamento deverá ser realizado antes da imobilização do veículo, próximo à primeira lateral da vaga (ponto 3 - fig. acima).

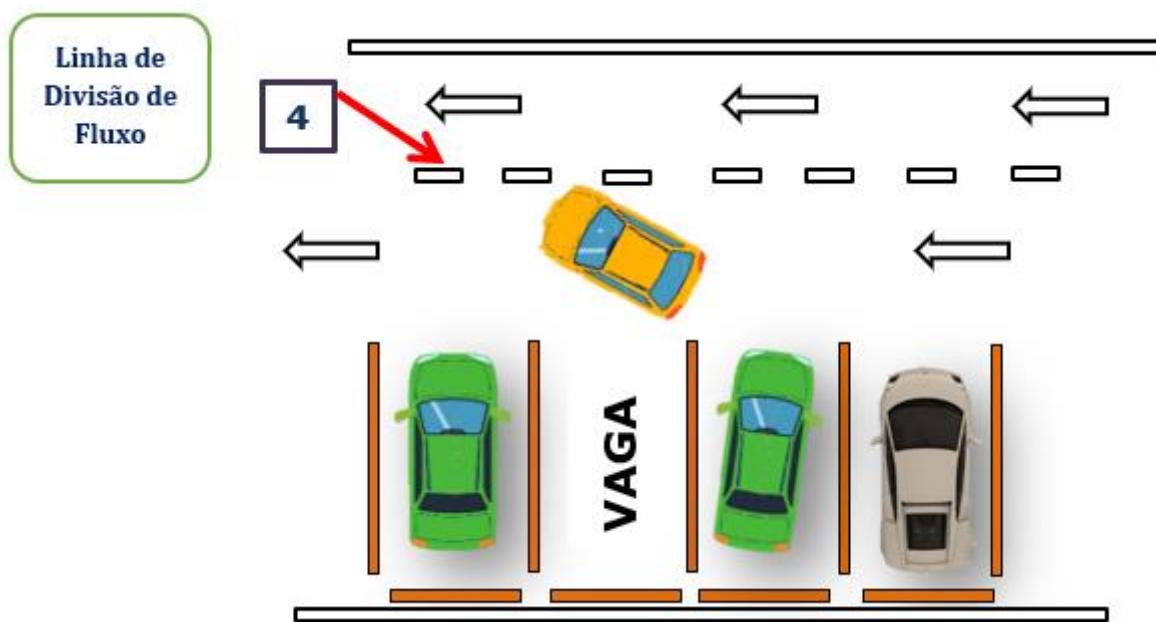
Caso a seta de aproximação seja acionada **após o veículo ultrapassar** com o para-choque dianteiro o ponto 3 (fig. acima), será marcada uma Falta **GRAVE**.

Obs.: Caso a vaga destinada à realização da **Garagem** esteja localizada, À DIREITA DA VIA, deverão ser adotados os mesmos procedimentos, respeitando a regulamentação para circulação.

II - SINALIZAÇÃO DE AVANÇO SOBRE A LINHA DE DIVISÃO DE FLUXO

Após a **imobilização do veículo**, à esquerda da via, ao lado da vaga, o candidato deverá acionar a seta para a direita, **antes de alcançar a linha tracejada de divisão de fluxo** de mesmo sentido (figura abaixo).

Caso a seta não seja acionada será marcada uma Falta **GRAVE**.



Obs.: Caso a vaga destinada à realização da **Garagem** esteja localizada, **À DIREITA DA VIA**, deverão ser adotados os mesmos procedimentos, respeitando a regulamentação para circulação.

III - SINALIZAÇÃO PARA SAÍDA DA GARAGEM

O candidato deverá observar o fluxo da via, acionar a seta para a esquerda ou para a direita, se necessário, e sair da **Garagem** dando continuidade ao exame.



O candidato deverá aguardar a indicação do Examinador para depois proceder com a sinalização adequada para **Sair** com o veículo da vaga da **Garagem**.

TENTATIVAS PARA ESTACIONAR

A colocação do veículo na vaga de **Garagem** permite a realização de até Três Tentativas. Cada tentativa é caracterizada pelo acionamento da marcha à ré, tentando estacionar o veículo na Garagem.

O início de cada nova tentativa é marcado por **novo acionamento da marcha à ré**, independentemente de onde o veículo esteja posicionado para realizar a manobra.

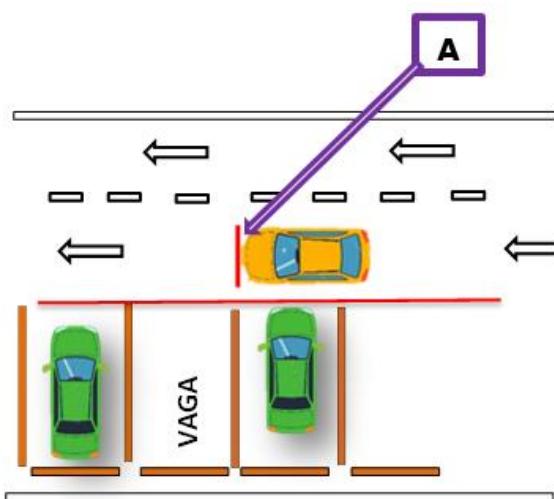
ATENÇÃO!

O candidato poderá esgotar as tentativas sem, contudo, ultrapassar a linha delimitadora na entrada da Garagem, apenas tentando alinhar o veículo.

TEMPO DEFINIDO PARA ESTACIONAR NA GARAGEM

É importante lembrar que as tentativas são possíveis, desde que sejam realizadas dentro de no máximo de Três Minutos, tempo definido para o estacionamento do veículo na vaga da Garagem.

O cronômetro será acionado quando o para-choque dianteiro do veículo alcançar a linha imaginária localizada próximo à lateral da vaga, dando início ao exame.



Momento do acionamento do cronômetro:
ponto A (figura ao lado) - **INÍCIO DO EXAME**.

Observação:

Sempre que solicitado, o Examinador deverá informar ao candidato sobre o tempo decorrido no cronômetro.

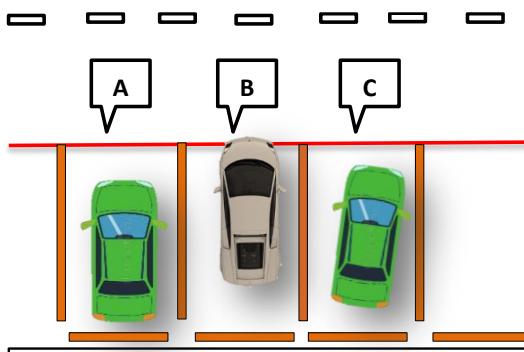
ATENÇÃO!

Esgotadas as Três Tentativas e/ou o tempo regulamentar de até Três Minutos para estacionar na vaga de Garagem, sem que a manobra tenha sido concluída, após verificação do Examinador, o candidato será considerado **REPROVADO**.

ESTACIONAMENTO CORRETO

- Veículo immobilizado dentro das delimitações estabelecidas para a **Garagem**.
- Sem encostar nas marcações físicas.
- Respeitando o tempo de até Três Minutos e Três Tentativas de manobra.

Não é necessário alinhar o veículo, mas ele deve estar dentro do espaço demarcado para a **Garagem**. Veículos A e C (fig. abaixo).



Caso o veículo seja estacionado com o para-choque dianteiro sobre a linha de delimitação da entrada da vaga ou encoste nas marcações laterais será marcada Falta **ELIMINATÓRIA**. – Veículo **B** (Fig. ao lado).

ATENÇÃO!

Candidato, lembre-se da obrigatoriedade de estacionar o veículo de marcha à ré na vaga de **Garagem**.

Caso o candidato estacione o veículo de frente, a manobra não será considerada válida. Poderá continuar tentando estacionar se ainda houver tempo e tentativas.

CONCLUSÃO DA MANOBRA DE GARAGEM

Ao finalizar essa manobra o candidato deverá comunicar ao Examinador da seguinte forma:

- Colocar o veículo em ponto neutro;
- Acionar o freio de estacionamento (freio de mão); e
- Informar verbalmente que concluiu a manobra.

A partir da comunicação do candidato, o Examinador procederá com a avaliação de acordo com as adequações determinadas para a etapa da **GARAGEM**.

Após avisar que concluiu a manobra da Garagem, o candidato não poderá realizar nova tentativa, mesmo que ainda haja tempo e tentativas restantes.

ATENÇÃO!

Para sair da vaga de Garagem, o candidato deverá sinalizar, se necessário, prosseguindo com o exame em segurança.

DELIMITAÇÕES DO ESPAÇO PARA ESTACIONAMENTO BALIZA E GARAGEM

A vaga deverá atender às seguintes especificações:

Comprimento total do veículo + 40%



Largura total do veículo + 40%

Fique atento para não cometer Faltas!

- **ATENÇÃO** ao tempo estabelecido (Três Minutos) e às Três Tentativas admitidas para estacionar o veículo. Esgotado o tempo ou as tentativas, sem êxito na manobra, o candidato receberá Falta **ELIMINATÓRIA**.
- Durante a manobra de **Baliza** o pneu do veículo poderá encostar no meio fio, mas se subir, será Falta **ELIMINATÓRIA**.
- Encostar, empurrar ou derrubar qualquer instrumento utilizado para delimitar o espaço do estacionamento **ELIMINA** o candidato.
- Deixar de sinalizar ou não sinalizar com antecedência as manobras (de **aproximação**, de **entrada** ou **saída** do estacionamento) será marcada uma Falta **GRAVE**.
- O volante deve ser segurado **com ambas as mãos**, exceto durante a passagem de marchas, sinalização com o braço ou acionamento de acessórios do veículo. Infringir esta determinação constitui uma Falta **MÉDIA**.
- **ATENÇÃO** para não **interromper** o funcionamento do veículo ou **raspar** a marcha. Essas condutas geram Faltas **MÉDIAS**.
- Havendo interrupção do motor durante o estacionamento o cronômetro **não será** interrompido. O candidato receberá uma Falta **MÉDIA**.



2º CONDUZIR O VEÍCULO EM VIA SINALIZADA

2.1. PARADA E SAÍDA COM O VEÍCULO EM ACLIVE - RAMPA

Esta etapa consiste em parar o veículo sobre um aclice (**RAMPA**), sem deixá-lo **recuar**, **patinar** ou **arrastar** os pneus, ao sair.

Procedimentos à realização da RAMPA

- ♦ Parar o veículo com os quatro pneus sobre o aclice – **RAMPA**.
- ♦ Imobilizar o veículo próximo à **linha de retenção**, sem ultrapassá-la.
- ♦ Acionar o freio de estacionamento ou o pedal de freio para imobilizar o veículo. Em seguida informar ao Examinador que concluiu a manobra.
- ♦ Aguardar a solicitação do Examinador para sair com o veículo.
- ♦ Sair do aclice sem deixar o veículo **recuar**, **arrastar** os pneus ou **patinar**.



Figura 1

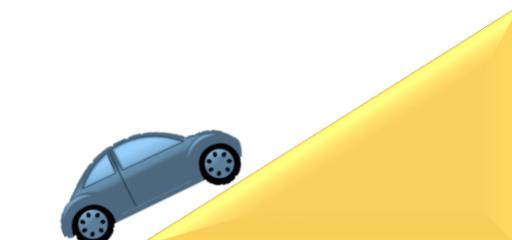


Figura 2

- ♦ Veículo parado **corretamente** sobre a **RAMPA** (fig. 01).
- ♦ Veículo parado **incorrectamente** - 2(dois) pneus no plano e 2 (dois) pneus sobre o aclice (fig. 02).

No exemplo da figura 02, o Examinador deverá solicitar que o candidato corrija a posição do veículo, deixando os quatro pneus sobre o aclice, conforme figura 01.

Caso haja recuo durante o ajuste do veículo, será marcada uma Falta **GRAVE**.

Imobilização adequada do veículo sobre a RAMPA

Os quatro pneus do veículo deverão estar sobre o aclive, o mais próximo possível da linha de retenção localizada ao lado da placa **PARE** (figuras abaixo).



O candidato decidirá sobre o uso do **freio de mão** (freio de estacionamento) ou acionamento do **pedal de freio** para manter o veículo totalmente imobilizado sobre a **RAMPA**.

Saída com veículo da RAMPA

Após a imobilização completa do veículo sobre a **RAMPA**, o Examinador dará autorização para que o candidato siga nessa etapa, deixando claro a proibição de **recuar** o veículo, **patinar** ou **arrastar** com os pneus.

Se o candidato deixar o veículo **recuar** ou **patinar**, será marcada uma Falta **GRAVE** sendo considerada como: “**Perder o controle do veículo em movimento**”.

A **interrupção** do motor, gerando **recuo** do veículo, será marcada com uma Falta **GRAVE** sendo considerada como: **Perder o controle do veículo em movimento**.

Caso haja apenas a **interrupção** do motor, sem gerar **recuo** do veículo, será pontuada uma Falta **MÉDIA**.



ATENÇÃO!

Lembrar de desativar totalmente o feio de mão antes de sair com o veículo!

2.2. CIRCULAÇÃO COM O VEÍCULO EM PÁTIO DE EXAME

Durante a realização do Exame de Direção Veicular, em suas diversas etapas, o candidato deverá obedecer às regras de circulação identificadas no local do exame conforme se segue:

Sinalização vertical ou horizontal na via.

- Velocidade máxima no pátio;
 - Velocidade mínima no pátio;
 - Semáforo/Cruzamento;
 - Parada Obrigatória;
 - Linha de Retenção;
 - Faixa de Pedestre.;
 - Distância Lateral de 1,5m ao ultrapassar Ciclista.
- ✓ *Velocidade máxima no Pátio de Exames: 30 km/h.*
- ✓ *Velocidade mínima no Pátio de Exames: 15 km/h.*



SOBRE A SINALIZAÇÃO

■ SEMÁFORO

funciona como um instrumento de controle do tráfego para veículos e pedestres.

Desrespeitar a sinalização semafórica é Falta **ELIMINATÓRIA**.

Em um cruzamento de vias, caso o semáforo NÃO esteja funcionando, terá preferência de passagem:

- O veículo que circula pela rodovia;
- O veículo que esteja na rotatória;
- Nos demais casos, o veículo que venha à direita do condutor.



■ PARADA OBRIGATÓRIA - R1

Informa ao condutor que deve parar o veículo antes de entrar ou cruzar a via ou a pista.



Durante o exame, sempre que observar esta placa indicativa, o candidato deverá parar o veículo **o mais próximo possível da Linha de Retenção**, sem avançar sobre ela ou ultrapassá-la.

■ LINHA DE RETENÇÃO

Indica o "local limite" onde o condutor deve parar o veículo em caso de **PARADA OBRIGATÓRIA**.

A linha de retenção também antecede:

- A faixa de travessia de pedestre; e
- Os cruzamentos.



ATENÇÃO!

Desrespeitar a Linha de Retenção é Falta **GRAVE**, por **Desobedecer à sinalização da via**.

Quando a linha de retenção estiver acompanhando a placa **PARE**, desrespeitá-la implica em Falta **ELIMINATÓRIA** no exame.

■ FAIXA DE PEDESTRE

Área reservada para travessia de pedestres.

Parar o veículo sobre a Faixa de Pedestre durante o Exame de Direção Veicular corresponde a uma Falta **GRAVE**, por **Desobedecer à sinalização da via**.



O pedestre precisa ser respeitado quando realiza travessia na faixa a ele destinada, **mesmo que não haja semáforo**. Neste caso, **ele deverá solicitar com o braço** a parada do veículo para poder realizar a travessia em segurança.

CICLISTA - a bicicleta é um veículo e tem direito de circular nas vias. É importante se compreender a necessidade de aguardar atrás do Ciclista até que seja possível uma ultrapassagem segura, como seria correto para qualquer outro veículo lento - caminhão, ônibus.

A distância de segurança para um veículo que ultrapassa um Ciclista é de 1,5m.

- Desrespeitar o Ciclista é Falta **MÉDIA**!
- Fique atento à sinalização da via durante todo o percurso.
- Dirija com **atenção** e bom exame.



EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR - Categoria - B. CONHECENDO AS FALTAS

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

FALTAS ELIMINATÓRIAS

- 1 - Desobedecer a sinalização semafórica e de Parada Obrigatória.
- 2 - Avançar sobre o meio fio.
- 3 - Não colocar o veículo na área balizada, em no máximo três tentativas, no tempo estabelecido.
- 4 - Avançar sobre o balizamento demarcado quando do estacionamento do veículo na vaga.
- 5 - Transitar pela contramão de direção.
- 6 - Não completar a realização de todas as etapas do exame.
- 7 - Avançar a via preferencial.
- 8 - Provocar acidente durante a realização do exame.
- 9 - Exceder a velocidade regulamentada para a via.
- 10- Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **GRAVÍSSIMA**.

FALTAS GRAVES

- 1 - Desobedecer a sinalização da via ou ao agente da autoridade de trânsito.
- 2 - Não observar as regras de ultrapassagem ou de mudança de direção.
- 3 - Não dar preferência de passagem ao pedestre que estiver atravessando a via transversal para onde se dirige o veículo ou ainda quando o pedestre não haja concluído a travessia, mesmo que ocorra sinal verde para o veículo.
- 4 - Manter a porta do veículo aberta ou semiaberta durante o percurso da prova ou parte dele.
- 5 - Não sinalizar com antecedência a manobra pretendida ou sinalizá-la incorretamente.
- 6 - Não usar devidamente o cinto de segurança.
- 7 - Perder o controle da direção do veículo em movimento.
- 8 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **GRAVE**.

FALTAS MÉDIAS

- 1 - Executar o percurso da prova, no todo ou parte dele, sem estar o freio de mão inteiramente livre.
- 2 - Trafegar em velocidade inadequada para as condições adversas do local, da circulação, do veículo e do clima.
- 3 - Interromper o funcionamento do motor, sem justa razão, após o início da prova.
- 4 - Fazer conversão incorretamente.
- 5 - Usar buzina sem necessidade ou em local proibido.
- 6 - Desengrenar o veículo nos declives.
- 7 - Colocar o veículo em movimento sem observar as cautelas necessárias.
- 8 - Usar o pedal da embreagem antes de usar o pedal de freio nas frenagens.
- 9 - Entrar nas curvas com a engrenagem de tração do veículo em ponto neutro.
- 10 - Engrenar ou utilizar as marchas de maneira incorreta, durante o percurso.
- 11 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **MÉDIA**.

FALTAS LEVES

- 1 - Provocar movimentos irregulares no veículo, sem motivo justificado.
- 2 - Ajustar incorretamente o banco de veículo destinado ao condutor.
- 3 - Não ajustar devidamente os espelhos retrovisores.
- 4 - Apoiar o pé no pedal da embreagem com o veículo engrenado e em movimento.
- 5 - Utilizar ou interpretar incorretamente os instrumentos do painel do veículo.
- 6 - Dar partida ao veículo com a engrenagem de tração ligada.
- 7 - Tentar movimentar o veículo com a engrenagem de tração em ponto neutro.
- 8 - Cometer qualquer outra infração de trânsito de natureza **LEVE**.

EXAME DE DIREÇÃO VEÍCULAR – Categoria: B. Pontuação correspondente às Faltas cometidas

A avaliação do candidato no Exame de Direção Veicular poderá apresentar Faltas de quatro **Naturezas** diferentes:

- **GRAVÍSSIMA**: Eliminatória;
- **GRAVE**: 3 (três) pontos;
- **MÉDIA**: 2 (dois) pontos;
- **LEVE**: 1 (um) ponto.

Será considerado **REPROVADO** o candidato que:

- Cometer uma Falta **ELIMINATÓRIA**;
- Cometer outras Faltas cuja soma ultrapassar os três pontos; ou
- Desistir do exame após ter sido logado no sistema.

FAULTAS ELIMINATÓRIAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º DESOBEDECER À SINALIZAÇÃO SEMAFÓRICA E DE PARADA OBRIGATÓRIA

I - Desobedecer a Sinalização Semaforica:



- Avançar com o veículo quando o sinal estiver vermelho.
- Parar o veículo diante do sinal verde sem motivo justificável.
- Ultrapassar com o veículo sobre a linha de retenção que antecede o semáforo, após a mudança do sinal amarelo para vermelho.
- Não alcançar com o veículo a linha de retenção que antecede o semáforo, até o momento da mudança de sinalização de verde para amarela.

O candidato **NÃO** será penalizado com Falta **Eliminatória** se o veículo estiver ultrapassando a linha de retenção no momento da mudança da sinalização **verde** para a **amarela** e continuar o percurso.

II – Desobedecer a sinalização de Parada Obrigatória (R1):



ATENÇÃO!

Linha de Retenção - indica o LOCAL LIMITE onde o condutor deve imobilizar o veículo em caso de **Parada Obrigatória**. O candidato deverá parar o veículo o mais próximo possível da linha de retenção, sem avançar sobre ela ou ultrapassá-la.

2º AVANÇAR SOBRE O MEIO FIO

- Subir com pelo menos um dos pneus sobre o meio fio, total ou parcialmente, perdendo o contato com a faixa de trânsito durante qualquer etapa do exame (fig. 01).



Fig. 1. Falta Eliminatória.



Fig. 2.

ATENÇÃO!

O contato do pneu com o meio fio é aceitável durante a realização da **BALIZA** (fig. 02). Entretanto, se este contato ocorrer durante qualquer outra etapa do exame será registrada uma **Falta GRAVE** por “*Desobedecer à sinalização da via*”.

3º NÃO COLOCAR O VEÍCULO NA ÁREA BALIZADA, EM NO MÁXIMO TRÊS TENTATIVAS, NO TEMPO ESTABELECIDO

- Não conseguir estacionar o veículo na **Baliza** e/ou na **Garagem** em no máximo três tentativas de manobra e dentro do tempo de até três minutos.

O candidato poderá perguntar ao Examinador sobre a marcação do tempo, registrada no cronômetro, enquanto manobra o veículo na **Baliza** e/ou na **Garagem**.

4º AVANÇAR SOBRE O BALIZAMENTO DEMARCADO QUANDO DO ESTACIONAMENTO DO VEÍCULO NA VAGA

- Encostar, empurrar ou derrubar o protótipo ou qualquer instrumento utilizado para delimitar o espaço de estacionamento da **BALIZA** e/ou da **GARAGEM**.

5º TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO

- Permanecer no sentido de fluxo contrário por tempo superior ao necessário em ultrapassagens ou em outro deslocamento lateral.
- Transitar em sentido proibido e seguir na contramão do fluxo.

6º NÃO COMPLETAR A REALIZAÇÃO DE TODAS AS ETAPAS DO EXAME

- Não seguir o circuito proposto para o exame, deixando de cumprir etapas.
- Desistência do exame por vontade própria.
- Ocorrência de fato atípico (candidato sem condições de realizar o exame - desmaio ou tontura).

ATENÇÃO!

Fique atento às etapas estabelecidas para o percurso e bom exame!

7º AVANÇAR A VIA PREFERENCIAL

- Desrespeitar o direito de circulação do veículo que transita na via preferencial. Se o cruzamento não for sinalizado, o candidato não é obrigado a parar o veículo, somente reduzir a velocidade, obedecendo às normas de circulação.

* De acordo com o Código de Trânsito Brasileiro - CTB, Art. 29, inciso III - “quando veículos, transitando por fluxos que se cruzem, se aproximarem de local não sinalizado, terão preferência de passagem:

- a) no caso de apenas um fluxo ser proveniente de rodovia, aquele que estiver circulando por ela;
- b) no caso de rotatória, aquele que estiver circulando por ela;
- c) nos demais casos, o que vier pela direita do condutor.”

8º PROVOCAR ACIDENTE DURANTE A REALIZAÇÃO DO EXAME

- ♦ Ser responsável por acidente mesmo sem vítimas ou danos materiais graves.

Obs.: Caso o candidato seja envolvido em um acidente, mas não seja o causador, não deverá receber Falta.

9º EXCEDER A VELOCIDADE REGULAMENTADA PARA A VIA

- ♦ Ultrapassar a velocidade limite da via.

A velocidade máxima permitida deverá ser a indicada na sinalização horizontal ou vertical. Caso não tenha sinalização, a velocidade será determinada pelo tipo da via onde o exame esteja sendo realizado.



Atualmente, a velocidade máxima no Pátio de Exames é de 30 km/h.
A velocidade mínima é a metade da velocidade máxima: 15 Km/h.

10º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA GRAVÍSSIMA ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.

DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO - CTB:

- ♦ Dirigir sem óculos, lentes de correção ou próteses, indicados na ficha do candidato (Art. 162; Inc. VI).
- ♦ Dirigir sob efeito de álcool/outra substância psicoativa (Art.165).
- ♦ Recusar-se a teste do bafômetro, se solicitado pelo agente (Art. 165 A).
- ♦ Dirigir ameaçando pedestres ou veículos na via (Art. 170).
- ♦ Transitar pela ciclofaixa, calçada (Art. 193).
- ♦ Realizar operação de retorno em locais proibidos pela sinalização (Art. 206).



FALTAS GRAVES E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º DESOBEDECER A SINALIZAÇÃO DA VIA OU AO AGENTE DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO.

- Cruzar a faixa contínua que divide fluxo de **mesmo sentido**.
- Transitar com o veículo entre as duas faixas de rolamento (linha contínua ou tracejada). Todavia, se os pneus apenas passarem sobre a faixa, sem transpô-la, transitando somente sobre uma delas, a Falta não será registrada.
- Ultrapassar com o para-choque dianteiro a linha de retenção. Caso a linha de retenção esteja acompanhando da placa **PARE**, não obedecer à essa placa é Falta **ELIMINATÓRIA**.
- Transitar sobre a linha de bordo encostando ou raspando no meio fio. O simples contato do pneu com o meio fio, em qualquer etapa do exame, se configura como uma Falta **GRAVE**.

Obs.: Durante a manobra de **Baliza** o pneu **poderá encostar** no meio fio sem configurar Falta.

- Estacionar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestre, sobre ciclovia ou ciclofaixa, bem como nas ilhas, refúgios, ao lado ou sobre canteiros centrais, divisores de pista de rolamento, marcas de canalização, gramado ou jardim público.
- Parar o veículo no passeio ou sobre faixa destinada a pedestres, nas ilhas, refúgios, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento e marcas de canalização.
- Parar o veículo na área de cruzamento das vias, prejudicando a circulação de veículos e pedestres.
- Transitar com o veículo em calçadas, passeios, passarelas, ciclovias, ciclofaixas, ilhas, refúgios, ajardinamentos, canteiros centrais e divisores de pista de rolamento, acostamentos, marcas de canalização, gramados e jardins públicos.

Obs.: Se o veículo avançar sobre o meio-fio para transitar em calçada se configura Falta **ELIMINATÓRIA**.

2º NÃO OBSERVAR AS REGRAS DE ULTRAPASSAGEM OU DE MUDANÇA DE DIREÇÃO

- Deixar de sinalizar, antes de realizar a mudança de faixa de direção ou antes de realizar ultrapassagens, deixando de tomar os cuidados necessários, pondo em risco os demais veículos e pedestres.

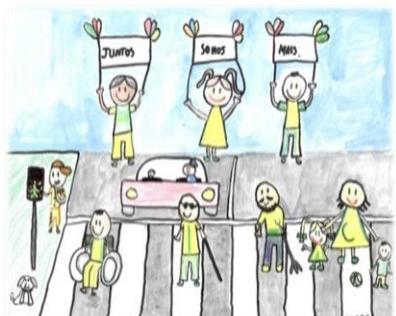
- ♦ Deixar de guardar distância de segurança lateral e frontal entre os veículos.
- ♦ Deixar de indicar sua intenção, não sinalizar, não ceder passagem, deixando de respeitar a segurança e fluidez na via ao realizar mudança de direção.
- ♦ Deixar de sinalizar a intenção de realizar conversão à direita ou à esquerda.
- ♦ Não se aproximar do bordo direito da pista para realizar uma conversão à direita.
- ♦ Não se aproximar do lado esquerdo da pista (via de sentido único) para realizar conversão à esquerda.
- ♦ Deixar de se aproximar do eixo central da via (de sentido duplo) para realizar conversão ou retorno à esquerda.

3º NÃO DAR PREFERÊNCIA DE PASSAGEM AO PEDESTRE QUE ESTIVER ATRAVESSANDO A VIA TRANSVERSAL PARA ONDE SE DIRIGE O VEÍCULO OU AINDA QUANDO O PEDESTRE NÃO HAJA CONCLUÍDO A TRAVESSIA, MESMO QUE OCORRA SINAL VERDE PARA O VEÍCULO.

- ♦ Deixar de dar preferência ao pedestre durante a travessia nas faixas a ele destinadas e onde não haja sinalização semafórica. Neste caso, o pedestre **deverá indicar** ao veículo que se aproxima, **com um aceno de braço**, sua intenção de atravessar a via utilizando a faixa de pedestre.

ATENÇÃO!

Será aplicada Falta **ELIMINATÓRIA** nos casos de desrespeito ao pedestre que se encontre na faixa a ele destinada ou que não tenha concluído a travessia mesmo que ocorra sinal verde para o veículo (CTB, Art. 214). Essa Falta também se aplica na situação de ameaça ao pedestre mesmo estando fora da faixa a ele destinada (CTB, Art.170).



4º MANTER A PORTA DO VEÍCULO ABERTA OU SEMIABERTA DURANTE O PERCURSO DA PROVA OU PARTE DELE

- ♦ Movimentar o veículo com a porta do lado do condutor (dianteira e/ou traseira) aberta ou semiaberta, **desde que o candidato as tenha manuseado**.



O candidato deverá certificar-se de que as portas do veículo estão devidamente fechadas, antes de colocá-lo em movimento. A luz interior do veículo acesa facilitará a indicação, para o candidato e para o Examinador, de que existe uma ou mais portas abertas.

O Examinador definirá o **momento adequado** para a correção da falha e marcará uma Falta **GRAVE**. O candidato seguirá as orientações do Examinador com relação aos procedimentos a serem adotados.

5º NÃO SINALIZAR COM ANTECEDÊNCIA A MANOBRA PRETENDIDA OU SINALIZÁ-LA INCORRETAMENTE

- Deixar de sinalizar, antecipadamente, qualquer manobra pretendida, que implique em deslocamento lateral (transposição de faixa, conversão à direita, à esquerda e retornos).
- Não sinalizar com antecedência as manobras de **parada** (embarque ou desembarque de passageiros) e **estacionamento** (entrada e saída) da Baliza e/ou da Garagem.
- Sinalizar incorretamente a manobra pretendida (acionar a seta para um lado e ir para outro).

ATENÇÃO!

Caso o candidato acione as setas, accidentalmente, e corrija esta falha de imediato, não será pontuado como Falta.

I - AÇÃO NAMENTO DA SINALIZAÇÃO COM ANTECEDÊNCIA PARA REALIZAÇÃO DE MANOBRAS

• BALIZA e GARAGEM:



Sinalização para Aproximação, Entrada e Saída.

Consultar Etapas do Exame de Direção Veicular - Categoria - B. Página 34.

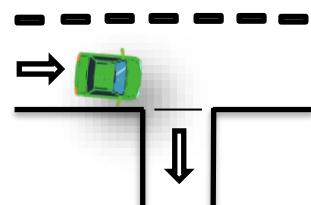
• NA MUDANÇA DE FAIXA DE TRÂNSITO DE MESMA DIREÇÃO:

A seta indicadora de direção deverá ser acionada antes que um dos pneus ultrapasse a linha divisória existente entre as vias de mesmo sentido – deslocamento lateral para mudança de faixa.

• NAS CONVERSÕES:

Quando a manobra é realizada **com o veículo em movimento**, a velocidade é reduzida, mas não ocorre a imobilização do veículo na via. A seta deverá ser acionada antes do veículo avançar sobre a via de destino de sua conversão (fig. ao lado).

Com o veículo parando antes da conversão, a seta deverá ser acionada antes da imobilização total do veículo na via, prosseguindo em seguida com a conversão (fig. ao lado).



• USO DO PISCA ALERTA:

O momento correto para acionar o pisca alerta se configura entre o intervalo de tempo da redução da velocidade até o momento anterior à imobilização total do veículo.

Quando a faixa de trânsito estiver obstruída e o veículo não conseguir passar, deverá acionar o pisca alerta caso decida permanecer parado. Havendo uma segunda faixa de trânsito livre, no mesmo sentido, o candidato poderá sinalizar e mudar de faixa.

II - SINALIZAÇÃO INCORRETA

- Acionar a seta ou o pisca-alerta sem realização da manobra sinalizada.

ATENÇÃO!

É obrigação de todo condutor sinalizar com antecedência a manobra pretendida.

A sinalização é a forma de comunicação entre condutores e com os demais usuários da via.

6º NÃO USAR DEVIDAMENTE O CINTO DE SEGURANÇA

- Iniciar o exame sem colocar o cinto de segurança.
- Utilizar o cinto de forma incorreta.
- Desprender a fivela do cinto durante o exame.



O Examinador definirá o momento adequado para correção da falha.

O candidato deverá seguir as orientações do Examinador com relação aos procedimentos a serem adotados.

7º PERDER O CONTROLE DA DIREÇÃO DO VEÍCULO EM MOVIMENTO

- Deixar o veículo recuar ao tentar sair com ele após sua imobilização em um acidente.
- Patinar ou arrastar os pneus ao colocar o veículo em movimento, demonstrando Falta de domínio da embreagem e do acelerador – conta giros acima de 3.000 RPM.
- Provocar a necessidade de o Examinador intervir no controle do veículo (*acionar o freio auxiliar, colocar a mão no volante*) ou interferir verbalmente para evitar situação de risco que possa provocar um acidente.
- Perder o controle da direção, criando situação de perigo para si e para os demais usuários da via.
- Apresentar dificuldade em manter o controle do veículo alinhado no plano, no acidente ou no declive, dirigindo em zigue-zague na via.



O candidato deve demonstrar domínio com relação ao veículo, conduzindo-o de forma defensiva e segura.

8º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE NATUREZA GRAVE ESTABELECIDA PELO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO, MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.**DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB:**

Conduzir o veículo... sem acionar o limpador de para-brisa sob chuva (Art. 230; Inc. XIX).

- Iniciar o exame sob chuva forte, pondo o veículo em movimento sem acionar o limpador de para-brisa.
- Não acionar o limpador de para-brisa caso comece a chover durante a realização do exame.

**ATENÇÃO!**

Quando começar a chover não esqueça de acionar o limpador de para-brisa.

Deixar de guardar a distância de segurança entre veículos, e com relação ao bordo da pista (Art. 192).

Deixar de dar preferência de passagem... (Art. 215).



FALTAS MÉDIAS E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º EXECUTAR O PERCURSO DA PROVA, TODO OU PARTE DELE, SEM ESTAR O FREIO DE MÃO INTEIRAMENTE LIVRE.

Movimentar ou tentar movimentar o veículo com o freio de mão parcialmente **acionado**, fazendo-lhe resistência.

A luz acesa no painel de instrumentos e o som emitido pelo veículo podem indicar o uso inadequado deste dispositivo.

Ao sair com o veículo, o freio de mão deverá estar totalmente liberado.

2º TRAFEGAR EM VELOCIDADE INADEQUADA PARA AS CONDIÇÕES ADVERSAS DO LOCAL, DA CIRCULAÇÃO, DO VEÍCULO E DO CLIMA.

- **Deixar de adequar a velocidade do veículo** às condições do clima (dirigir sob chuva) do pavimento (via esburacada) ou caso o trânsito esteja intenso (carros, pessoas, animais).
- Conduzir o veículo em velocidade inferior a 50% da velocidade máxima da via, sem motivo justificável.

Ex.: Dirigir abaixo de 15 km/h no Pátio de Exames, cuja velocidade estabelecida é de 30 km/h.

O Examinador deverá alertar ao candidato sobre a necessidade de adequar a velocidade do veículo à velocidade da via, mas este aviso não o isentará de receber a Falta caso a tenha cometido.

3º INTERROMPER O FUNCIONAMENTO DO MOTOR, SEM JUSTA RAZÃO, APÓS O INÍCIO DA PROVA.

Situações que podem provocar a interrupção do motor:

- Freio de mão acionado e tentativa de movimentar o veículo.
- Engrenagem de marcha inadequada no veículo.
- Acionamento insuficiente do pedal do acelerador.
- Parada do veículo em marcha, sem acionamento da embreagem.

4º FAZER CONVERSÃO INCORRETAMENTE

- Realizar conversão demasiadamente fechada ou aberta, para a direita ou para a esquerda.
- Não conseguir permanecer na faixa mais à direita ao fazer uma conversão para a direita.
- Utilizar espaço além da via em que pretende ingressar.
- Não conseguir calcular o espaço necessário para a realização de conversões à esquerda ou à direita da via (trajetória irregular), precisando utilizar a marcha à ré para concluir a manobra.

Definição de Conversão: “movimento em ângulo, à esquerda ou à direita, de mudança da direção original do veículo”.

5º USAR BUZINA SEM NECESSIDADE OU EM LOCAL PROIBIDO

- Acionar a buzina para apressar usuários da via (pedestres ou condutores).
- Buzinar em local proibido ou de forma inadequada, ainda que em local permitido.

ATENÇÃO!

Um toque acidental na buzina não deverá ser considerado como Falta.



A buzina deverá ser utilizada para fazer advertências necessárias, em toque breve, a fim de evitar acidentes.

6º DESENGRENAR O VEÍCULO NOS DECLIVES

- Colocar o veículo em ponto neutro em descida (declive).
- Conduzir o veículo no declive com o pedal da embreagem acionado, estando o veículo em marcha ou não.

7º COLOCAR O VEÍCULO EM MOVIMENTO, SEM OBSERVAR AS CAUTELAS NECESSÁRIAS.

- Esquecer de olhar pelos **retrovisores**, ao adentrar na via, deixando de observar o fluxo de veículos e pessoas, mesmo não havendo veículos ou pessoas transitando.

**ATENÇÃO!**

Não esquecer de consultar os retrovisores sempre que sair com o veículo.

8º USAR O PEDAL DA EMBREAGEM ANTES DE USAR O PEDAL DE FREIO NAS FRENAGENS.

- Acionar o pedal da embreagem antes do pedal do freio na realização de frenagens para redução de velocidade ou parada do veículo.

**9º ENTRAR NAS CURVAS COM A ENGRENAÇÃO DE TRAÇÃO DO VEÍCULO EM PONTO NEUTRO**

- Realizar curva com o veículo em ponto neutro e/ou com a embreagem acionada.

Atenção!

Durante a realização de curvas, por segurança, o veículo deve estar em marcha.

10º ENGRENDAR OU UTILIZAR AS MARCHAS DE MANEIRA INCORRETA, DURANTE O PERCURSO.

- Colocar o veículo em movimento sem que o mesmo esteja em primeira marcha.
- Engrenar marcha sem acionar corretamente a embreagem - atitude verificada por provocar um som característico na caixa de marcha e um leve impulso do veículo à frente.

- ♦ Demorar para engrenar a marcha à ré demonstrando dificuldade. O Examinador orientará o candidato a engrenar a marcha à ré e registrará uma Falta **MÉDIA**.
- ♦ Colocar o veículo em ponto neutro antes de pará-lo ou imobilizá-lo.
- ♦ Tentar movimentar o veículo com marcha engrenada contrária à intenção de movimentação do veículo (engrenar marcha à ré quando a intenção era ir à frente).
- ♦ Esquecer de mudar de marcha. O candidato demonstra a intenção de fazer uma manobra mas esquece de mudar de marcha e faz movimento contrário ao pretendido, com o veículo ainda engrenado na marcha da manobra anterior.

11º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO DE NATUREZA MÉDIA ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.

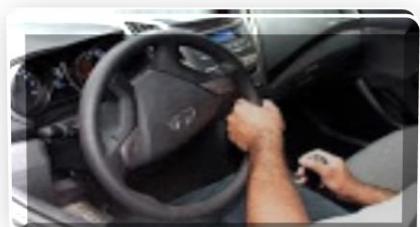
DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB:

Deixar de guardar a distância lateral de um metro e cinquenta centímetros ao passar ou ultrapassar bicicleta.

- ♦ Não respeitar a distância de segurança ao passar ou ultrapassar um ciclista na via.
- ♦ Esta Falta poderá ser observada pelo Examinador, ou detectada por sensores instalados na **bicicleta estática** localizada no Pátio de Exames.

Dirigir com apenas uma das mãos, exceto ao fazer sinais de braço, mudar marcha ou acionar acessórios do veículo.

- ♦ A Falta estará configurada se, por exemplo, a mão utilizada para fazer a troca de marcha permanecer sobre o câmbio após a mudança de marcha, sem que o candidato volte a segurar o volante com ambas as mãos.
- ♦ Dirigir o veículo com o braço do lado de fora (Art. 252).
- ♦ Atirar do veículo objetos ou substâncias na via (Art. 172).
- ♦ Arremessar do veículo água ou detritos em pedestres ou veículos (Art. 171).



Uso de fones de ouvidos conectados a aparelho sonoro ou celular durante o exame (Art. 252).

FALTAS LEVES E AS CIRCUNSTÂNCIAS QUE AS CARACTERIZAM

Resolução CONTRAN Nº 789/2020

INTERPRETAÇÃO DAS FALTAS

1º PROVOCAR MOVIMENTOS IRREGULARES NO VEÍCULO SEM MOTIVO JUSTIFICADO

- Provocar **solavancos** no veículo durante a mudança de marcha, frenagem ou parada que projetem bruscamente o tórax e/ou a cabeça do Examinador para a frente.

2º AJUSTAR INCORRETAMENTE O BANCO DE VEÍCULO DESTINADO AO CONDUTOR

- Iniciar o exame com o banco desregulado ou destravado, precisando fazer os ajustes ou regulagens durante o exame, com o veículo em movimento.

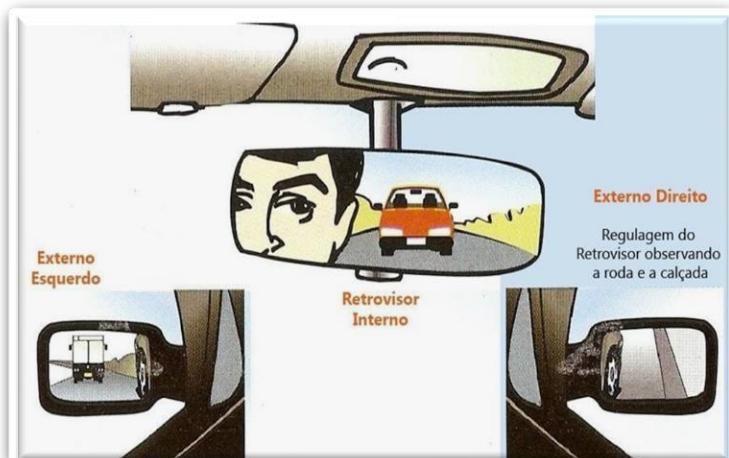
Esta falha poderá ser observada pelo Examinador ao perceber o candidato:

- Com dificuldade para alcançar os pedais;
- Tentando ajustar o banco após o início do exame; ou
- Ouvindo-se o som do travamento do banco após a realização de uma frenagem.

3º NÃO AJUSTAR DEVIDAMENTE OS ESPELHOS RETROVISORES

- Não regular os retrovisores antes de iniciar o exame.

Esta Falta é caracterizada pela tentativa do candidato de ajustar os retrovisores quando sentir dificuldade de visualização durante a realização do exame.



4º APOIAR O PÉ NO PEDAL DA EMBREAGEM COM VEÍCULO ENGRENADE E EM MOVIMENTO

- Permanecer com o pé sobre o pedal da embreagem, excedendo o tempo necessário para a operação desejada (mudança de marcha).

Identifica-se esta Falta pela incompatibilidade entre a elevada rotação, perceptível pelo som produzido pelo motor e a baixa velocidade do veículo.

Esta Falta deverá ser comunicada ao candidato assim que observada pelo Examinador.

5º UTILIZAR OU INTERPRETAR INCORRETAMENTE OS INSTRUMENTOS DO PAINEL DO VEÍCULO

I - Esquecer-se de desativar os dispositivos do veículo depois de usá-los corretamente:

- O limpador de para-brisa (após a chuva cessar);
- O pisca-alerta e/ou as setas (após o veículo estar na faixa de destino).
- A Falta será marcada após cessar o motivo que levou o candidato a acionar qualquer um dos dispositivos.

II - Desligar o veículo ou forçar o giro da chave na ignição, não identificando que o veículo já estava ligado – desconhecimento das informações do painel de instrumentos.

Caso o candidato acione, accidentalmente, o limpador de para-brisa, o pisca-alerta ou as setas e corrija a falha de imediato, não será pontuada a Falta.



6º - DAR PARTIDA AO VEÍCULO COM A ENGRENAÇÃO DE TRAÇÃO LIGADA

- Ligar o veículo em marcha, provocando “trancos”.

Dirija com ATENÇÃO!

7º TENTAR MOVIMENTAR O VEÍCULO COM A ENGRANAGEM DE TRAÇÃO EM PONTO NEUTRO

- Tentar movimentar o veículo sem estar com uma marcha engrenada.

Esta Falta é perceptível por haver um aumento das rotações do motor e o veículo não se movimentar.

8º COMETER QUALQUER OUTRA INFRAÇÃO DE NATUREZA LEVE ESTABELECIDA NO CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO (CTB), MESMO SEM CONFIGURAR FALTA ESPECÍFICA PREVISTA PARA O EXAME DE DIREÇÃO VEICULAR.**DE ACORDO COM O CÓDIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO – CTB:**

- Parar o veículo no canteiro central (Art. 182).
- Transitar com o veículo na faixa da direita, quando esta estiver regulamentada para circulação exclusiva de determinado tipo de veículo (Art. 184).

**ATENÇÃO!**

Veículos motorizados são responsáveis pela segurança dos não motorizados.

RESUMO do Processo de 1ª CNH: Iniciado pelo Agendamento no site do DETRAN-PE.


AQUISIÇÃO DA 1^a CNH - CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO



Direção
Defensiva

Redução de Acidentes

Direção
Preventiva

Mobilidade Urbana

Consolidação
da Cidadania

Melhor
Qualidade de Vida

Trânsito
mais Seguro

*Comportamento
Responsável no
Trânsito*

ANEXO

DETRAN-PE - BOLETIM INTERNO Nº 035/2020

INSTRUÇÃO NORMATIVA nº 001/2020 – dispõe sobre os novos procedimentos e medidas preventivas a serem adotadas... no contexto da pandemia causada pelo novo Coronavírus - (Covid 19).

... CAPÍTULO IV – CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES -CFC

ANEXO III

CURSO TÉCNICO – PRÁTICO CATEGORIA “A” - “ACC”

1. Orientar para que os candidatos tenham aulas utilizando capacete próprio.
2. Utilizar de preferência o capacete aberto nas aulas práticas, conforme figura - 3.
3. Fornecer touca cirúrgica descartável para os alunos utilizarem nas aulas quando o capacete utilizado pertencer ao CFC.
4. Orientar para que os alunos, obrigatoriamente, utilizem máscara antiviral de forma adequada durante toda a aula.
5. Higienizar os veículos e capacetes destinados à aprendizagem antes e após cada aula.
6. Disponibilizar álcool 70% para instrutores e candidatos;
7. Fornecer EPIs para os instrutores, máscara antiviral e Face Shield (protetor facial) para que eles façam uso durante toda sua atividade laboral.
8. Evitar contato físico.
9. Manter distância mínima de pelo menos 1,5m entre as pessoas, sempre que possível.
10. Reforçar as instruções necessárias aos candidatos para realização do exame prático no DETRAN-PE, incluindo a orientação para comparecer ao Órgão fazendo o uso adequado de máscara antiviral.
11. Recomendar aos usuários que compareçam para realização de exames práticos com o capacete próprio; caso não tenham capacete, recomendar que levem touca para utilização do capacete disponibilizado pelo DETRAN-PE.



ANEXO IV

CURSO TÉCNICO – PRÁTICO CATEGORIAS “B” – “C” – “D” – “E”.

1. Higienizar o interior dos veículos destinados à aprendizagem antes e após cada aula dando atenção especial a higienização adequada do volante, câmbio, freio de mão, painel, retrovisores, maçanetas, cintos de segurança, dispositivo de seta e limpador de para-brisa.
2. Disponibilizar álcool gel 70% para instrutores e candidatos.
3. Fornecer EPIs para os instrutores, máscara antiviral e protetor ocular ou Face Shield (protetor facial) para que eles façam uso durante toda sua atividade laboral.
4. Orientar para que os alunos, obrigatoriamente, utilizem máscara antiviral de forma adequada durante toda a aula.

5. Evitar contato físico.
6. Manter distância mínima de pelo menos 1,5m (um metro e meio) entre as pessoas, sempre que possível;
7. Manter os vidros baixos, respeitando-se as condições climáticas.
8. Reforçar as instruções necessárias para realização do exame teórico no DETRAN-PE, incluindo a orientação para comparecer ao Órgão fazendo o uso adequado de máscara antiviral.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

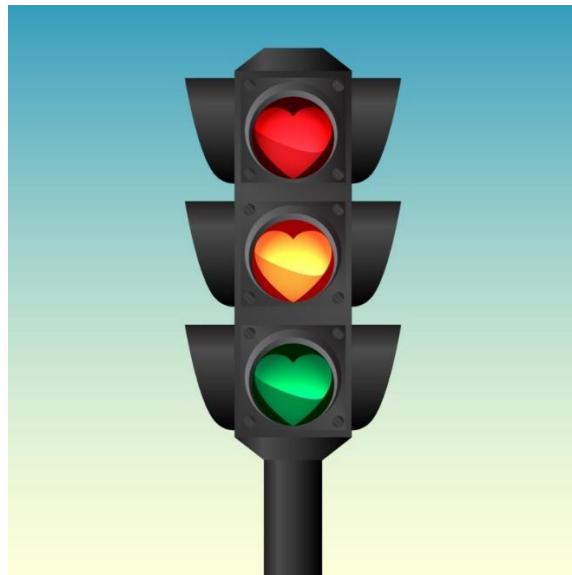
Lei n. 9.503, de 23 de setembro de 1997. Institui o Código de Trânsito Brasileiro (**CTB**).
Brasília: 1997.

Conselho Nacional de Trânsito. Resolução CONTRAN nº 789, de 18 de junho de 2020.
Estabelece Normas e Procedimentos para a formação de condutores de veículos
automotores e elétricos, a realização dos exames, a expedição de documentos de
habilitação, os cursos de formação, especializados, de reciclagem e dá outras providências.

DETRAN-PE, Manual do Examinador de Trânsito. Recife-PE -2020.



Departamento Estadual de Trânsito de Pernambuco – DETRAN-PE
Estrada do Barbalho, 889 - Iputinga - Recife – PE
CEP 50.690-900 - CNPJ 09.753.781/0001-60
PABX: (81) 3184-8000 – www.detran.pe.gov.br
Coordenadoria de Educação de Trânsito – Fone: 81.3184.8120
Gerência de Produção Pedagógica – Fone: 81.3184.8082



“ Tanto faz você chegar primeiro
O primeiro foi seu ancestral
É melhor você chegar inteiro
Com seu venoso e seu arterial “

Lenine - Rua da passagem

